



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ - SRA/PR

EDITAL Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 10951.104081/2021-63)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço global do Item**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/12/2022

Horário: 09 horas e 30 minutos

Local: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Critério de Julgamento: Menor preço do item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até 09 horas e 30 minutos, do dia 12 mês Dezembro, ano 2022, no endereço Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911 para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09 horas e 30 minutos, do dia 12 mês dezembro, ano 2022, no setor Serviço de Suprimentos - SISUP localizado no endereço Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911, na SALA de LICITAÇÃO terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” ao SICAF.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO
PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 02
/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2.4. O nº do CNPJ informado na parte externa dos envelopes servirá de base para efeito de todos os procedimentos licitatórios, consulta à Situação do Fornecedor do SICAF, da elaboração e execução do Contrato, bem como para realizar o pagamento pelos serviços efetivamente executado, objeto da licitação.

2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentos para Habilitação e Propostas fora do prazo aqui estabelecido.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procura ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. O representante deve apresentar juntamente com os documentos elencados acima, declaração ou carta de credenciamento, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas.

3.4.1. Poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação por parte de Servidor da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pela Comissão Permanente de Licitação que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

3.4.2. No caso da apresentação de documentos em original e não acompanhados de cópias, os mesmos não serão devolvidos às empresas Licitantes, passando a integrar o processo, tendo em vista que não serão efetuadas cópias de documentos originais durante a Sessão de Abertura.

3.5. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não importará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante no presente certame, mas impedirá o representante de fazer qualquer manifestação em nome da mesma, inclusive interpor recursos.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para:

4.1.1. ITEM 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Item 1	Subitem 1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR	R\$ 272.447,67	Valor total do Item: R\$ 347.971,69
	Subitem 2	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR	R\$ 75.524,02	

4.2. A licitação será realizada em item único.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	170153
Programa de Trabalho	171524
PTRES	171524
Plano Interno	PGSERVD2000
Natureza de Despesa	339039

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.6.1. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que trata-se de caráter discricionário da Administração, conforme disposto no Art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.6.2. No caso em concreto, o objeto do presente procedimento licitatório não é de grande vulto e nem envolve questões de alta complexidade (Acórdão TCU 2831-2012 – Plenário).
- 6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017*
- 6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante cadastrado, ou não, no SICAF, deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:
- 7.1.1. de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme modelo Anexo IX;
- 7.1.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
- 7.1.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo Anexo XI;
- 7.1.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VIII;
- 7.1.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo Anexo VII do Edital;
- 7.1.4.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.
- 7.1.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo X;
- 7.1.6. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na

legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo Anexo X.

7.1.7. que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo Anexo VI;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

7.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.4. **Habilidade Jurídica:**

7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5. **Regularidades Fiscal e Trabalhista:**

7.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data

da sua apresentação;

7.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.2. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.6.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.6.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.6.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei de Licitações" (Acórdão nº 133/2022 – TCU – Plenário).

7.7. Qualificação Técnica:

7.7.1. Haverá necessidade de apresentação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.7.2. Não haverá necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional.

7.7.3. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico, conforme ANEXO V deste Edital.

7.7.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.7.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7.13. **Em nenhuma hipótese serão feitas autenticações de documentação por membros da Comissão Permanente de Licitação anteriormente à Sessão Pública**, sendo que os envelopes devem ser entregues lacrados, conforme disposto nos itens 1 e 2 deste Edital. Apenas após a abertura da Sessão Pública poderão ser feitas as devidas conferências de documentação e eventual autenticação.

7.14. No caso da apresentação de documentos em original e não acompanhados de cópias, os mesmos não serão devolvidos às empresas Licitantes, passando a integrar o processo, tendo em vista que não serão efetuadas cópias de documentos originais durante a Sessão de Abertura.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante, **com informações como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, podendo ainda informar nome, CPF e Carteira de Identidade do responsável pela empresa, bem como número da conta corrente, agência e banco da Empresa;**

8.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.1.3. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.4. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.4.6. **O item e subitens deverão estar quantificados com indicação do preço unitário e total expressos em Reais (R\$), com apenas duas casas decimais, desprezando as demais.**

8.1.4.7. **Citar na proposta, quando for o caso, a marca, o tipo, a referência e as dimensões dos materiais/equipamentos a serem empregados;**

8.1.5. **Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais: Os valores unitários e global, constantes da planilha estimativa de custos, tratam-se de valores máximos, não sendo admitido valores superiores a estes, desta forma, propostas que infrinjam tal limitação serão desclassificadas.**

8.1.5.1. Em função do disposto nos itens 9.7.1 e 9.7.2 do Acórdão 1455/2018 - TCU Plenário, abaixo transcritos, os licitantes devem respeitar o valor máximo estabelecido no presente Edital.

"9.7.1 os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;

9.7.2 o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato."

8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletem os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.7.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.7.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.7.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.2. **Juntamente com a apresentação da proposta deverá ser entregue DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO, conforme Anexo XII do Edital, em atendimento ao Decreto nº 7.203, de 2010 e inciso IV do art. 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021.**

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à Comissão Permanente de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d. Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.4.2.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.
- 9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.6.1. Também será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação aos licitantes nele cadastrados e que optaram por comprovar sua habilitação por meio deste sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.6.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.15. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.15.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrange o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.15.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global do item.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.15.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.15.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.15.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.15.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.15.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.15.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.16. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80020-911, ou para o e-mail licitacoes.pr.sra@economia.gov.br.

11.5. O recurso será dirigido à Superintendente Regional de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Para fins de assinatura eletrônica do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá providenciar o CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI -Sistema Eletrônico de Informações, do Ministério da Economia, acessando a página eletrônica <http://www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>.

13.3.1. Alternativamente, na impossibilidade de efetuar-se a assinatura eletrônica via SEI e mediante justificativa expressa do adjudicatário, a Administração poderá convocar para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, ou poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no item 1.5 do Projeto Básico.

13.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.4.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da referida parcela;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.pr.sra@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar, Centro – Curitiba/PR – CEP 80.020-911, seção Serviços de Suprimentos (SISUP)/Divisão de Recursos Logísticos/SRA/PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à CPL até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.11. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro – Curitiba/PR – CEP 80020-911, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Curitiba - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

20.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.19.1. ANEXO I – Projeto Básico (SEI 29299366) e seus anexos:

- Anexo I – Especificações Técnicas do SUBITEM 1;
- Anexo II – Planilha Quantitativa Orçamentária do SUBITEM 1;
- Anexo III – Cronograma Físico/Financeiro do SUBITEM1;
- Anexo IV – Especificações Técnicas do SUBITEM 2;
- Anexo V - Planilha Quantitativa Orçamentária do SUBITEM 2;
- Anexo VI - Cronograma Físico/Financeiro do SUBITEM 2;
- Anexo VII - Planilha de Composição BDI;
- Anexo VIII - IMR - Instrumento de Medição de Resultado.
- Anexo IX – Projeto de Layout (03 Pranchas) SUBITEM 01;
- Anexo X – Projeto de Layout (02 Pranchas) SUBITEM 02;
- Anexo XI – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo XII - Mapa de Riscos;
- Anexo XIII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

20.19.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (SEI 29228781);

20.19.3. ANEXO III – Modelos de Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 29716106);

20.19.4. ANEXO IV – Declaração ou Carta de Credenciamento (SEI 29245111);

20.19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Visita / Vistoria expedida pela SRA/PR (SEI 29245111);

20.19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (SEI 29245111);

20.19.7. ANEXO VII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta (SEI 29245111);

- 20.19.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (SEI 29245111);
- 20.19.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (SEI 29245111);
- 20.19.10. ANEXO X – Declaração de não utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado (SEI 29245111);
- 20.19.11. ANEXO XI - Declaração de que está ciente e concorda com as condições do edital (SEI 29245111);
- 20.19.12. ANEXO XII - Declaração: ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo (SEI 29245111);

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 24/11/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29680857** e o código CRC **807831DF**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Tomada de Preços: obra/serviço de engenharia, habilitação completa e ampla participação
Atualização: Setembro/2021

Referência: Processo nº 10951.104081/2021-63.

SEI nº 29680857



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Engenharia

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº/2022

(Processo Administrativo nº 10951.104081/2021-63)

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para:

SUBITEM 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

SUBITEM 02 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra não comum de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 1.6. O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de obra não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços é facultativa e poderá ser realizada em data anterior à data prevista para abertura dos envelopes, conforme item 7 deste Projeto Básico.

5.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade exigidos encontram-se relacionados no item 10 - Obrigações da Contratada deste Projeto Básico.

5.1.3. O contrato terá vigência pelo período de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, sendo considerado para fim deste cálculo o prazo de 30 dias seguintes à assinatura do contrato para a realização de tratativas iniciais, tais como reuniões com a Contratada, análise de projetos, cronograma proposto, emissão da Ordem de Serviço bem como o prazo para início dos serviços, etc. A duração dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos para o SUBITEM 01 e 60 (sessenta) dias para o SUBITEM 02, sendo em seguida previstos 15 dias para que a fiscalização realize a verificação dos serviços executados. Após este prazo, foram considerados 90 dias corridos para a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(41) 3320-8083 ou (41) 99642-3077**, com a **Arquiteta Priscila Galicoli**.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria opcional, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A realização da vistoria, é facultativa, sendo assim, a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O prazo de execução dos serviços especificados será de 90 (NOVENTA) dias consecutivos para o SUBITEM 01 e de 60 (SESSENTA) dias consecutivos para o SUBITEM 02, **contados do 5º (QUINTO) dia ÚTIL seguinte a ORDEM DE SERVIÇO**, cujas etapas deverão obedecer o cronograma físico financeiro a ser apresentado pela Empresa, discriminando todos os itens dos serviços, constantes do Quantitativo de Serviço e da Planilha Orçamentária, conforme Anexo deste projeto.

8.1.2. As Licitantes deverão apresentar cronograma físico/financeiro dos serviços a serem realizados, devendo constituir-se de 3 (três) fases de 30 dias corridos para o SUBITEM 01 e de 2 (duas) fases de 30 dias corridos para o SUBITEM 02, concluindo-os dentro dos prazos de execução dos itens e total.

8.2. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização, cujas etapas observarão o cronograma a ser apresentado pela licitante e aprovado pela fiscalização.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. As medições serão realizadas pela fiscalização em 3 (três) etapas para o SUBITEM 01 e 2 (duas) etapas para o SUBITEM 02, ou seja, a cada 30 dias corridos, e o valor a ser pago será correspondente apenas aos serviços executados até a data da presente medição.

9.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

- 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

11.45. No caso de execução de obras:

11.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participem da execução do contrato;

11.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.45.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.45.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

11.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.1.1 - É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

12.1.2 - Dentre os serviços passíveis de subcontratação estão os de tratamento dos espelhos de piso (decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel), de locação de caçambas para descarte dos resíduos, de fornecimento e instalação de películas refletivas, transporte de mobiliário, fornecimento de tampo de granito, entre outros dentro dos limites estabelecidos no subitem 12.1 e que não infrinjam o subitem 12.1.1, com autorização prévia da Contratante.

12.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.2.1 - No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

12.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

14.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

14.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

14.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

14.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

14.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

14.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

14.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo VIII, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.2.1. Avaliação direta do fiscal mensalmente, verificando os serviços que efetivamente foram executados. Será encaminhada previamente pela empresa contratada uma planilha dos serviços executados no respectivo período (30 dias) e a fiscalização verificará *in-loco* a efetividade da execução naquele período, efetuando a supressão ou o acréscimo de serviços, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal relativa àquela medição.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1. não produziu os resultados acordados;

15.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

16.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.5.1. o prazo de validade;
 - 17.5.2. a data da emissão;
 - 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
 - 17.5.5. o valor a pagar; e
 - 17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAE.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

17.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

17.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VR \text{ sono:}$$

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês Agosto do ano de 2022.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 1993.

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstaciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

20.1.5. cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 20.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 21.2.2. Não haverá necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional;
- 21.2.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 21.2.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 21.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 21.3.1. Valor Global: R\$ 347.971,68 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 21.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 21.3.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

- 21.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 23.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato e será indicada pela SIOFI/SRA/PR, quando da disponibilização dos recursos.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Especificações Técnicas SUBITEM 01;
- Anexo II – Planilha Quantitativa Orçamentária - SUBITEM 01;
- Anexo III - Cronograma Físico/Financeiro- SUBITEM 01;
- Anexo IV - Especificações Técnicas SUBITEM 02;
- Anexo V – Planilha Quantitativa Orçamentária - SUBITEM 02;
- Anexo VI - Cronograma Físico/Financeiro- SUBITEM 02;
- Anexo VII - Planilha de Composição BDI;
- Anexo VIII - IMR - Instrumento de Medição de Resultado;
- Anexo IX – Projeto de Layout (03 Pranchas) SUBITEM 01;
- Anexo X – Projeto de Layout (02 Pranchas) SUBITEM 02;
- Anexo XI – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo XII - Mapa de Riscos;
- Anexo XIII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

Curitiba/PR, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

PRISCILA GALICOLI

Arquiteta

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUBITEM 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

SUBITEM 02 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente Especificação Técnica se refere à execução completa por empreitada global, nos locais de que trata o preâmbulo desta especificação, e comprehende todos os serviços constantes da mesma.

1.2 - Os trabalhos serão executados no horário de expediente normal da repartição local, podendo ser definido outro, desde que devidamente acordado e aprovado previamente pela fiscalização.

1.3 - A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT. A mão de obra a ser empregada será habilitada. Os serviços deverão ter acabamentos esmerados e os materiais utilizados serão de primeira qualidade.

1.4 - Para a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas pela Portaria no 2.296, de 23/07/97, denominada simplesmente Práticas SEAP.

1.5 - Nenhuma alteração poderá ser feita na presente Especificação, sem consulta prévia à Fiscalização e sem autorização desta, por escrito.

1.6 - Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo se disposto em contrário nesta especificação.

1.7 - Serão reprovados, pela Fiscalização, todos os trabalhos executados em desacordo com esta Especificação Técnica.

1.8 - Todas as medidas e quantitativos apresentados serão obrigatoriamente conferidos pelos Licitantes, no local dos serviços, correndo por sua conta exclusiva a aferição dos mesmos.

1.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com esta Especificação Técnica, instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização destes serviços.

1.10 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços. A obra será realizada em imóvel sem ocupação.

1.11 - A Contratante não fornecerá à Contratada, materiais, mão de obra, etc., para a execução dos serviços propostos.

1.12 - A Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização, para a entrada dos funcionários nos locais de execução dos serviços, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do início dos serviços. Na solicitação deverá constar, no mínimo, o que segue: nome do funcionário; número do documento de identidade; nome da empresa; horário e o dia em que irá realizar os serviços. Todos os funcionários da Contratada deverão portar crachá da Empresa, dentro das áreas das edificações fazendárias.

1.13 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar relação de ferramentas, máquinas e equipamentos que derem entrada no prédio para a realização dos serviços, ficando a liberação dos mesmos, ao término dos trabalhos, sob a responsabilidade, do Fiscal designado para acompanhamento dos serviços.

1.14 - A Contratada arcará com os prejuízos que venha a causar, em equipamentos, mesas, pisos, divisórias, etc., em decorrência dos serviços em execução.

1.15 - A Contratada arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, bem como, à obtenção de licenças em quaisquer órgãos em que se fizerem necessárias.

1.16 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da Fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços constantes nesta especificação.

1.17 - A Contratada, quando do término dos serviços, deverá comunicar a Fiscalização, **por escrito**, a conclusão dos mesmos.

2 - DOS SERVIÇOS

SUBITEM 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

1.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS;

1.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

1.4 - DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS;

1.5 - PISO;

1.6 - VEDAÇÕES;

1.7 - PINTURAS;

1.8 - ELÉTRICA;

1.9 - TELEFONIA;

1.10 - REDE LÓGICA;

1.11 - REDE ESPECÍFICA;

1.12 - SANITÁRIOS;

1.13 - SERVIÇOS GERAIS.

1.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS

1.1.1 - Deverá ser recolhida ART. – Anotação de responsabilidade técnica, de execução dos serviços do Engenheiro ou RRT- de execução do Arquiteto, responsáveis técnicos.

1.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 - Para início dos trabalhos a Empresa Contratada deverá realizar as mobilizações de início de trabalhos, com deslocamentos de equipamentos, montagem de canteiro de obras, instalações provisórias necessárias e desmobilização das mesmas ao final das obras

1.2.2 - Durante a execução da obra a Empresa Contratada deverá disponibilizar aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários para execução dos trabalhos, atendendo as normas de segurança do trabalho, que regem a matéria.

1.3 - SERVIÇOS AUXILIARES

1.3.1 - Durante a execução da obra a Empresa Contratada deverá disponibilizar Engenheiro, responsável técnico pela execução dos serviços, considerando a dedicação de 3,00 (três) horas semanais.

1.3.2 - Durante a execução da obra a Empresa Contratada deverá disponibilizar Auxiliar Técnico de Engenharia da execução dos serviços, considerando a dedicação 2,00 (duas) horas diárias.

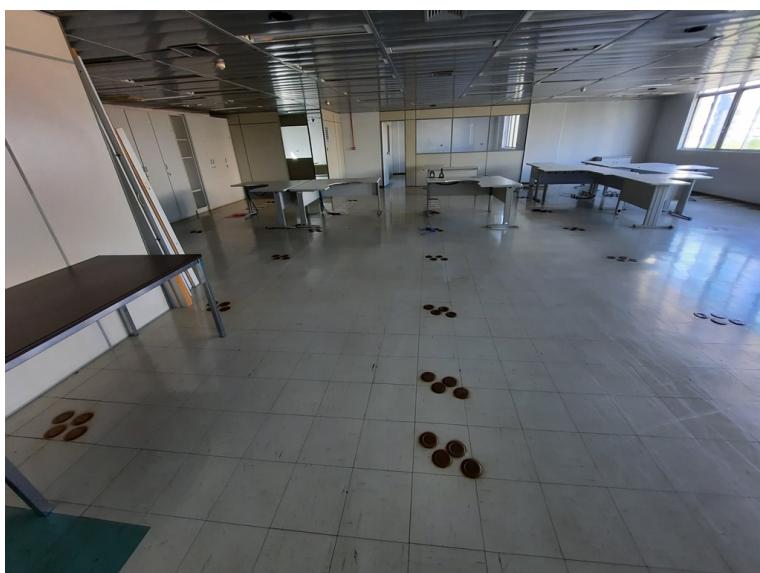
1.4 – DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS

1.4.1 - Executar a desmontagem e retirada cuidadosa de paredes divisórias, inclusive vidros e portas em material celular, de forma manual. Os materiais removidos deverão ser entregues à Manutenção Predial da Receita Federal.



1.4.2 - Executar a retirada de portas de madeira, de forma manual, com reaproveitamento. Os materiais removidos deverão ser entregues à Administração Predial da Receita Federal.

1.4.3 - Executar a retirada cuidadosa de todas as tampas e bases metálicas existentes no piso. As mesmas serão reaproveitadas.



1.4.4 - Deverá ser executada a retirada de todos os rodapés de madeira e acabamentos das portas das prumadas existentes no 4º andar.

1.4.5 - Deverá ser executada a retirada de todo o revestimento de piso vinílico existente no 4º andar, conforme projeto anexo.



1.4.6 - Retirar apenas o cabeamento de lógica, elétrica e de telefonia dos pontos previstos em projeto que terão cabeamentos novos. Nos pontos de piso em que não serão utilizados, os cabeamentos existentes deverão ser mantidos.



1.4.7 - Retirada cuidadosa das películas de proteção solar existentes nos vidros das janelas e na porta de acesso ao terraço, sem reaproveitamento, considerando o serviço de um vidraceiro.

1.5 – PISO

1.5.1 - Fornecer e instalar piso vinílico, referência marca Tarkett, linha Paviflex, coleção Thru, cor 966, Prata, ou estritamente similar, espessura= 3,2mm, em placas de 30x30cm, em toda a área no 4º andar que já possui piso vinílico, conforme projeto.

1.5.2 - Fornecer e instalar rodapé de madeira, h=7 cm, pintados, com verniz, fixados com cola, em todo os locais com alvenarias internas do andar.

1.5.3 - Realizar o serviço de decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel nos acabamentos metálicos de piso, redondos, Ø= 9,5cm, que serão reaproveitados, conforme projeto.

1.5.4 - Realizar a reinstalação dos acabamentos metálicos de piso, conforme projeto. Fixação com silicone.



Modelo de acabamento de piso existente.

1.5.5 - Realizar o fechamento dos pontos de piso que não serão utilizados, conforme projeto, com material resistente ao tráfego, mas que não resulte na obstrução definitiva dos eletrodutos, pois tais pontos poderão ser reabertos conforme a necessidade futura do Órgão. Deverá ser feito o nivelamento dos pontos de modo a permitir a instalação do piso vinílico em cima, sem ressaltos. As fiações existentes deverão ter as pontas isoladas.

1.5.6 - Fornecer e instalar acabamentos em madeira nas portas das prumadas existentes, da mesma forma como estavam instalados antes da retirada.



1.6 – VEDAÇÕES

1.6 - Deverão ser fornecidas e assentadas paredes divisórias simplificadas (paineis cegos) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto, com as seguintes características:

- Os perfis (Guia baixa, perfil travessa H e batente de porta 2150 mm) deverão ser na cor Cinza.
- Para execução dos serviços deverão ser fornecidos materiais novos, obedecendo a presente especificação.
- O assentamento das divisórias será do piso ao teto, $h \approx 2,37m$, devendo seguir as especificações do fabricante, com baguetes, estruturas e demais acessórios necessários para fixação, de acordo com o atual layout.

As divisórias serão constituídas da seguinte forma:

1.6.1 - (DC) - Painéis cegos até o teto ($h \approx 2,37$);

1.6.2 - (DCCV) – Painéis cegos até a altura de 2,10 m e o restante até o teto em vidro liso transparente de 4,0 mm;

1.6.3 - (DCVV) – Painéis cegos até a altura de 1,05 m e o restante até o teto em vidro liso transparente de 4,0 mm;

1.6.4 - Deverão ser fornecidas e assentadas portas (P1), completas, em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, requadradas com perfis de alumínio, cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega.

1.6.5 - Deverão ser fornecidas e assentadas portas (P2), completas, em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, requadradas com perfis de alumínio, cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em vidro fixo 4mm.

1.6.6 - Fornecer e assentar portas completas (P3) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradas, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas, conforme planta anexa. Reinstalar molas aéreas e batedores de porta nas portas dos sanitários, reutilizando os mesmos existentes.



Portas existentes

1.6.7 - Fornecer e assentar porta completa (P4) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradas em perfis na cor Cinza, com 0,70m x 2,10m, em duas folhas, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. A vista em madeira deverá ser mantida.



Porta a ser desmontada e refeita

1.6.8 - Deverão ser fornecidas e instaladas películas de proteção solar de 1^a linha, em todas as janelas do 4º andar e também na porta de vidro de acesso ao terraço, especificação da película a definir.



1.7– PINTURAS

1.7.1 - Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demões, com lixamento, nas paredes, colunas, prumadas e onde mais necessário, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica.

1.7.2 - Fornecer materiais e executar pintura nas alvenarias internas (paredes, prumadas e colunas), à base de tinta acrílica, na cor branco gelo, da Suvinil ou estritamente similar, em tantas demões necessárias, para o total recobrimento da superfície.

1.7.3 - Realizar pintura na parte interna da porta da Central de Ar Condicionado, com tinta esmalte sintético cor branca, acabamento fosco, em duas demões (P5).



- Para a execução das pinturas, a eliminação da poeira deverá ser completa, tomando precauções especiais contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- Cada demão de pintura só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo de 24 (vinte quatro) horas entre demões sucessivas, para se obter um perfeito acabamento.
- Igual cuidado haverá entre demões de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta oito) horas, após cada demão de massa.
- Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas à pintura, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfície rugosa.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.
- Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeiro uso e qualidade; sendo postos no local dos serviços em sua embalagem original intacta.

1.8 – ELÉTRICA

1.8 - Cada estação de trabalho deverá conter 1 ponto de energia comum, assim como as impressoras.

1.8.1 - Fornecer e instalar cabo de cobre com isolamento anti-chama, 2,5 mm², para o sistema de iluminação e alimentação elétrica, na cor vermelha.

1.8.2 - Fornecer e instalar cabo de cobre com isolamento anti-chama, 1,5 mm², para o sistema de iluminação e alimentação elétrica, na cor preta.

1.8.3 - Fornecer e instalar módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca, 1 tecla (sistema X).

1.8.4 - Fornecer e instalar módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca, 2 teclas (sistema X).

1.8.5 - Fornecer e instalar módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca, 3 teclas (sistema X).

1.8.6 - Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x10 x 2m, com fita e tampa, para instalação de módulos de interruptor, referência Pial ou estritamente similar.

1.8.7 - Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x10 x 2m, com fita e tampa, para instalação de tomadas nas Copas, referência Pial ou estritamente similar.

1.8.8 - Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x50 x 2m, com fita e tampa, para direcionamento da rede lógica e elétrica de um ponto de piso até as impressoras, conforme indicação em planta.

1.8.9 - Fornecer e instalar cotovelo interno, em pvc branco, para sistema x.

1.8.10 - Fornecer e instalar tê em pvc branco, para sistema x.

1.8.11 - Fornecer módulos de tomadas elétricas, de sobrepor (sistema X), 2P+T 10A, instaladas na altura de 1,10m do piso, sendo 3 em cada Copia.

1.8.12 - Fornecer módulos de tomadas elétricas, de sobrepor (sistema X), 2P+T 20A, instaladas na altura de 1,10m do piso, sendo 1 em cada Copia, para alimentação dos aparelhos de microondas.

1.8.13 - Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm², nas cores verde, azul e vermelho.

1.8.14 - Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x2, nos locais em que os existentes estejam envelhecidos, amarelados, danificados.

1.8.15 - Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x4, nos locais em que os existentes estejam envelhecidos, amarelados, danificados.

1.8.16 - Fornecer mão de obra para instalação/remanejamento do sistema de iluminação do 2º, 3º e 4º andares da edificação, contemplando iluminação, interruptores, luminárias, etc., utilizando 1 (um) Eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista.

1.8.16.1 - Os circuitos de iluminação deverão ser executados, de forma que se tenha controle individualizado através de interruptores, considerando-se o layout das salas, dividindo-se em setores, de acordo com a utilização racional para o local.

1.8.16.2 - Na concepção da distribuição das luminárias deverão ser tomadas todas as medidas necessárias, no sentido do sistema de iluminação final, possibilitar o atingimento de níveis de iluminação exigidos por lei, com o mínimo de consumo possível.

1.8.17 - Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, IP54, com placa de montagem, barramento central trifásico, espelho em policarbonato, em conformidade com as normas vigentes, para 12 disjuntores DIN, 100A. Este quadro deverá substituir o quadro de iluminação existente.



Quadro de iluminação existente

1.8.18 - Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, 10kA.

1.8.19 - Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, IP54, com placa de montagem, barramento central trifásico, espelho em policarbonato, em conformidade com as normas vigentes, para 24 disjuntores DIN, 100A. Este quadro deverá substituir o quadro elétrico existente.



1.8.20 - Fornecer e instalar interruptor diferencial 4P - 30MA/380V - 63A.

1.8.21 - Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, 10kA.

1.8.22 - Fornecer mão de obra especializada para rebalanceamento/ redistribuição dos disjuntores dos quadros gerais do 4º andar da edificação, de modo a receber os novos circuitos, utilizando 1 (um) Eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista.

1.9 – TELEFONIA

1.9 - A alimentação telefônica deverá ser instalada partindo do quadro de distribuição, passando pelos eletrodutos de piso existentes, e montadas tomadas RJ-11 nas estações de trabalho. O sistema de telefonia será dividido por estações de trabalhos, sendo que os cabos de alimentação serão CCI de 1 par, blindados do tipo telefônico.

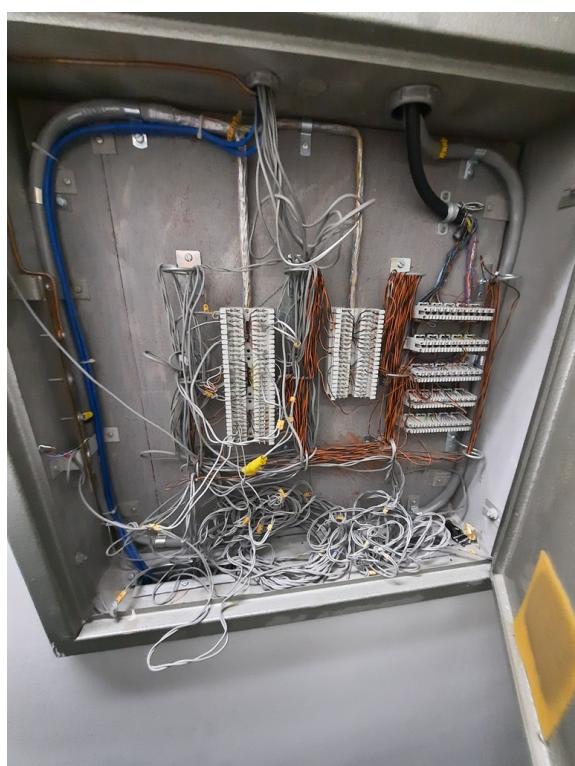
O quadro telefônico deverá ser utilizado o mesmo existente, organizando-o, identificando-se e provendo-se de número de blocos suficiente para instalação dos pares.

Para cada estação de trabalho deverá ser instalado um ponto telefônico.

1.9.1 - Fornecer cabos CCI-50: 1 par, para a rede telefônica.

1.9.2 - Fornecer e instalar plugue tipo RJ-11 macho, para a rede telefônica.

1.9.3 - Fornecer mão de obra necessária, para instalação de toda a rede telefônica.



Quadro de telefonia existente

1.10 – REDE LÓGICA

1.10.1 - Fornecer e instalar cabo lógico, na cor vermelha, par trançado não blindado Cat 6, Furukawa ou estritamente similar.

1.10.2 - Fornecer e instalar conectores tipo RJ-45, Cat. 6, fêmea.

1.10.3 - Fornecer e instalar plugues tipo RJ-45, Cat. 6, macho.

1.10.4 - Fornecer e instalar patch Cord U/UTP Cat.6E - 1,50 m.

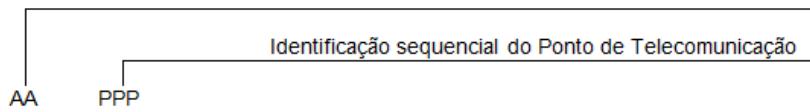
1.10.5 - Fornecer e instalar patch Cord U/UTP Cat.6E - 2,50 m.

1.10.6 - Fornecer e fixar etiquetas padronizada em vinil e lâmina de proteção, resistentes a solventes e óleos, referência Brady ou estritamente similar. Para rede lógica, a identificação dos componentes deverá obedecer ao seguinte padrão:

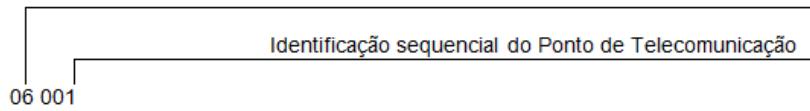
1.10.6.1 - Deverão ser identificados com etiqueta padronizada em vinil e lâmina de proteção, resistentes a solventes e óleos.

1.10.6.2 - Identificação dos meios de transmissão seguirá nomenclatura, conforme o seguinte padrão de identificação para o cabeamento lógico, patch cord, device cable e tomadas RJ45 fêmea.

1.10.6.3 - Identificação do Pavimento:



Exemplo:
Identificação do Pavimento



1.10.6.4 - Todos os cabos de lógica deverão ser identificados com o nome do ponto de telecomunicação A CADA 3 (TRÊS) METROS, contados a partir do Armário de Telecomunicação. Todos os PATCH PANEL, PATCH CABLES e DEVICE CABLE, deverão ser identificados na suas extremidades próximas ao conector modular 8 vias (RJ45 fêmea) e na prumada existente no edifício sede do Ministério da Fazenda no Paraná.

1.10.6.5 - Todas as tomadas RJ45 fêmea deverão ser identificadas.

Exemplo Ilustrativo:



Modelo de identificação na caixa de tomada RJ45.



Modelo de identificação dos PATCH CABLES e DEVICE CABLE



Modelo de identificação dos cabos lógicos.



Modelo de identificação próximo à tomada RJ45 fêmea

1.10.7 - Realizar testes de certificação dos novos segmentos de cabo de par trançado (UTP) Cat. 6 a instalar e apresentar relatório de certificação em papel e mídia (CD).

1.10.8 - Fornecer mão de obra para instalação da rede lógica, que atende as estações de trabalho, da área a ser reformada. Para cada estação de trabalho deverá ser instalado um ponto lógico. Os pontos de impressora previstos no projeto também deverão ter 1 ponto de lógica cada. Realizar a reinstalação dos pontos de lógica no rack existente.

1.11 – REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

1.11.1 - Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm² (verde).

1.11.2 - Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm² (azul).

1.11.3 - Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm² (vermelho).

1.11.4 - Fornecer e instalar 3 (três) caixas de Marcador WIC de 0 a 9 (anilha).

1.11.5 - Fornecer e instalar 3 (três) caixas de Marcador WIC de A a Z (anilha).

1.11.6 - Fornecer e instalar terminais de compressão para cabo de 2,5 mm².

1.11.7 - Fornecer mão de obra para instalação da rede elétrica estabilizada, que atende as estações de trabalho e CPD da área a ser reformada, utilizando 1 (um) eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista. Para cada estação de trabalho deverá ter um ponto de energia estabilizada.

1.12 – SANITÁRIOS

1.12.1 - Regularizar o teto dos sanitários, com fornecimento e aplicação em 2 demãos de massa látex, para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento.

1.12.2 - Os forros dos sanitários deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar.



1.12.3 - Fornecer e instalar 3 (três) espelhos tipo cristal, espessura 4mm, sendo os 2 maiores colados em cima dos existentes e com recortes para tomada; e o menor fixado com 4 (quatro) parafusos, sendo removido o existente.

1. Espelho 01 - Sanitário feminino: 0,88m x 1,36m (colado e com recorte de tomada)
2. Espelho 02 - Sanitário feminino: 0,50m x 1,60m (4 parafusos)
3. Espelho 03 - Sanitário Masculino: 0,88m x 1,83m (colado e com recorte de tomada).



sanitário feminino

Espelhos existentes no

1.12.4 - Fornecer e instalar conjunto de tomada de energia nos espelhos dos sanitários.

1.12.5 - Substituir divisória do sanitário feminino, no local onde estão instalados os suportes de papel toalha e saboneteira, em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com perfis iguais aos existentes.

1.12.6 - Fornecer e instalar porta toalha de papel da Lalekla ou estritamente similar.



Divisória a substituir

1.12.7 - Desinstalar barras de apoio existente nos sanitários adaptados para PcD.

1.12.8 - Fornecer e instalar novas barras de apoio para cadeirantes em conformidade com a norma NBR 9050, sendo barras retas em aço inox polido, sendo 2 de 80cm e 1 de 70cm de comprimento em cada cabine adaptada, no total de 6 unidades. As alturas e posições deverão obedecer a norma NBR 9050/2020. Os furos das barras antigas, caso fiquem aparentes, deverão ser preenchidos com rejunte na cor branca.



Barras existentes a retirar pois estão fora das normas.

1.12.9 - Realizar limpeza com removedor de manchas, nos pisos cerâmicos dos sanitários.



1.12.10 - Fornecer e instalar sifão metálico cromado, do tipo garrafa. Deverá ser substituído o sifão de borracha existente no banheiro masculino, bem como o sifão do banheiro feminino, devendo os antigos ser entregues à Administração Predial da Receita Federal.

1.13 - SERVIÇOS GERAIS

1.13.1 - Fornecer e instalar 2 bancadas de granito cinza andorinha, esp.=2cm, em ambas as Copas indicadas em projeto.

1.13.2 - Fornecer e instalar 2 armários com portas, revestimento externo e interno em laminado melamínico cor branca, abaixo do tampo de ambas as Copas.

1.13.3 - Remoção de entulho com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora.

1.13.3.1 - A Contratada deverá providenciar as autorizações necessárias, junto aos órgãos oficiais, no sentido de obter licença para utilização de espaços públicos, tais como calçadas, estacionamentos para caçambas de entulho, etc.

1.13.4 - Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de pisos, paredes, soleiras, etc.

1.13.5 - Deverá ser efetuada limpeza de vidros, esquadrias, etc.

OBS: Independente da limpeza final, cabe à Contratada deixar diariamente o local dos serviços limpo, tendo em vista o dano que pode ocorrer em equipamentos em caso de poeira, cabendo à Contratada o ressarcimento dos mesmos.

ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA - SUBITEM 01

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ								
DISCRIMINAÇÃO		UN	QUANT.	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*BDI	R\$ TOTAL	
SUBITEM 01 - IMÓVEL DRF - 4º ANDAR								
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS							300,26
1.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94	66,32	300,26	300,26	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.470,89
1.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00	1350,00	382,73	1.732,73	1.732,73	
1.2.2	Equipamentos de proteção individual e coletiva. (sinapi 12895 + 36143 + 36152 + 12893)	cj	4,00	143,78	40,76	184,54	738,17	
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES							10.107,25
1.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	36,00	101,74	28,84	130,58	4.701,00	
1.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	132,00	31,91				

				9,05	40,96	5.406,26	
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						8.395,14
1.4.1	Executar a desmontagem e retirada cuidadosa de paredes divisórias, inclusive vidros e portas em material celular, de forma manual. Os materiais removidos deverão ser entregues à Manutenção Predial da Receita Federal. (sinapi 97638)	m ²	53,40	7,94 2,25	10,19	544,16	
1.4.2	Retirada de portas de madeira, de forma manual, com reaproveitamento. Os materiais removidos deverão ser entregues à Administração Predial da Receita Federal (PMSP 07-60-01 + 07-60-02 + 07-60-08)	un	4,00	81,70 23,16	104,86	419,45	
1.4.3	Executar a retirada cuidadosa de todas as tampas e bases metálicas existentes no piso. As mesmas serão reaproveitadas. Considerado o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	16,00	21,37 6,06	27,43	438,85	
1.4.4	Executar a retirada de rodapés de madeira existentes. (PMSP 13-60-30).	m	148,70	5,51 1,56	7,07	1.051,62	
1.4.5	Executar a demolição e retirada de revestimento de piso vinílico (paviflex).(PMSP 13-50-20 - 05-50-15).	m ²	393,12	10,03 2,84	12,87	5.060,83	
1.4.6	Retirar apenas o cabeamento de lógica, elétrica e de telefonia dos pontos previstos em projeto que terão cabeamentos novos. Nos pontos de piso em que não serão utilizados, os cabeamentos existentes deverão ser mantidos.						
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	8,00	27,95 7,92	35,87	286,99	
	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88247).	h	8,00	22,95 6,51	29,46	235,65	
1.4.7	Retirada cuidadosa das películas de proteção solar existentes nos vidros das janelas e na porta de acesso ao terraço, sem reaproveitamento, considerando o serviço de um vidraceiro. (sinapi 88325)	h	10,00	27,86 7,90	35,76	357,58	
1.5	PISO						125.176,70
1.5.1	Fornecer e instalar piso vinílico, referência Paviflex Dinamic Thru 3.2, cor 966 - Prata, ou estritamente similar, espessura= 3,2mm, em placas de 30x30cm. (sinapi 101727)	m ²	393,12	209,26 59,33	268,59	105.586,22	
1.5.2	Fornecer e instalar rodapé de madeira, h=7 cm, pintados, com verniz, fixados com cola, em todo os locais com alvenarias internas do andar (sinapi 101738)	m	153,41	27,41 7,77	35,18	5.397,08	
1.5.3	Realizar o serviço de decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel nos acabamentos metálicos de piso, redondos, Ø= 9,5cm, que serão reaproveitados, conforme projeto. (orçamento Metalúrgica Gusso- CNPJ 80.867.559/0002-33)	un	134,00	65,00 18,43	83,43	11.179,29	
1.5.4	Realizar a reinstalação dos acabamentos metálicos de piso, conforme projeto.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	hr	8,00	27,95 7,92	35,87	286,99	
	Silicone acético, bisnaga 280g (sinapi 39961)	un	5,00	20,41 5,79	26,20	130,98	
1.5.5	Realizar o fechamento dos pontos de piso que não serão utilizados						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	8,00	27,95 7,92	35,87	286,99	
	Carpinteiro (ref. sinapi 88261).	hr	22,00	26,22 7,43	33,65	740,37	
	Chapa de mdf (sinapi 34672)	m ²	5,08	36,00 10,21	46,21	234,73	

1.5.6	Fornecer e instalar acabamentos em madeira nas portas das prumadas existentes, da mesma forma como estavam instalados antes da retirada (sinapi 101738)	m	37,92	27,41	7,77	35,18	1.334,05	
1.6	VEDAÇÕES							49.893,22
1.6.1	Fornecer materiais necessários e instalar paredes divisórias simplificadas (DC - divisória cega, h=2,37m), em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquidica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-51).	m ²	105,77	123,73	35,08	158,81	16.797,56	
1.6.2	Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCCV-painel/painel/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquidica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-54).	m ²	50,60	137,50	38,98	176,48	8.929,86	
1.6.3	Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCVV - painel/vidro/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquidica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-57).	m ²	13,39	166,65	47,25	213,90	2.864,16	
1.6.4	Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradadas em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. (ref. PMSP 04-03-58).	m ²	13,27	216,59	61,40	277,99	3.689,53	
1.6.5	Fornecer e assentar portas completas (P2) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradadas em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em vidro fixo 4mm (ref. PMSP 04-03-59).	m ²	13,27	303,47	86,03	389,50	5.169,49	
1.6.6	Fornecer e assentar portas completas (P3) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradadas, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas, conforme planta anexa. (sinapi 91015 + 91306 + 102214).	un	4,00	1135,15	321,81	1.456,96	5.827,86	

1.6.7	Fornecer e assentar portas completas (P4) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradadas em perfis na cor Cinza, com 0,70m x 2,10m, em duas folhas, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. A vista em madeira deverá ser mantida. (ref. PMSP 04-03-58).	m ²	9,48	216,59	61,40	277,99	2.635,38
1.6.8	Deverão ser fornecidas e instaladas películas de proteção solar de 1 ^a linha, em todas as janelas do 4º andar e também na porta de vidro de acesso ao terraço, modelo da película a definir. (Painel de Preços).	m ²	47,68	65,02	18,43	83,45	3.979,38
1.7	PINTURAS						8.347,98
1.7.1	Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demãos, com lixamento, nas paredes, colunas, prumadas e onde mais necessário, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	50,00	19,25	5,46	24,71	1.235,37
1.7.2	Fornecer materiais e executar pintura nas alvenarias internas (paredes, prumadas e colunas), à base de tinta acrílica, na cor branco gelo, da Suvinil ou estritamente similar, em tantas demãos necessárias, para o total recobrimento da superfície. (sinapi 88489).	m ²	355,57	15,51	4,40	19,91	7.078,37
1.7.3	Realizar pintura na parte interna da porta da Central de Ar Condicionado, com tinta esmalte sintético cor branca, acabamento fosco, em duas demãos (P5). (sinapi 102218)	m ²	1,68	15,88	4,50	20,38	34,24
1.8	ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO						14.197,35
1.8.1	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 2,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor vermelho. (sinapi 91927)	m	100,00	5,38	1,53	6,91	690,52
1.8.2	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 1,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor preto. (sinapi 91925)	m	200,00	4,02	1,14	5,16	1.031,93
1.8.3	Fornecer módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca. 1 módulo (sinapi 12128)	un	18,00	11,32	3,21	14,53	261,53
1.8.4	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 2 módulos. (sinapi 12129)	un	1,00	14,96	4,24	19,20	19,20
1.8.5	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 3 módulos. (orçamento)	un	1,00	26,13	7,41	33,54	33,54
1.8.6	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de interruptores, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	20,00	17,44	4,95	22,39	447,77
1.8.7	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de tomadas nas Copas, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	6,00	26,13	7,41	33,54	201,23

1.8.8	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 50x 20mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de fiação de lógica e elétrica nas impressoras, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	8,00	35,03 9,93	44,96	359,69	
	Fita dupla face do tipo vhb, 19mm x 20m, para fixação das canaletas (orçamento)	un	1,00	74,25 21,05	95,31	95,31	
1.8.9	Fornecer e instalar cotovelo interno, em pvc branco, para sistema x. (orçamento)	un	2,00	1,74 0,49	2,23	4,47	
1.8.10	Fornecer e instalar tê em pvc branco, para sistema x. (orçamento).	un	2,00	2,73 0,77	3,50	7,00	
1.8.11	Fornecer e instalar módulo de tomada 2P+T 10A, de sobrepor, cor branca (sistema X) sendo 3 em cada Copa. (sinapi 12147)	un	6,00	16,82 4,77	21,59	129,53	
1.8.12	Fornecer e instalar módulo de tomada 2P+T 20A, de sobrepor, cor branca (sistema X) sendo 1 em cada Copa, para microondas. (ref. sinapi 38076)	un	2,00	21,42 6,07	27,49	54,99	
1.8.13	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00	4,14 1,17	5,31	797,05	
	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14 1,17	5,31	1.594,11	
	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14 1,17	5,31	1.594,11	
1.8.14	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	8,00	2,76 0,78	3,54	28,34	
1.8.15	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x4 (sinapi 38096)	un	8,00	6,62 1,88	8,50	67,97	
1.8.16	Fornecer mão de obra para instalação/remanejamento do sistema de iluminação e tomadas do 4º andar, contemplando iluminação, interruptores, luminárias, tomadas de energia comum, canaletas, etc.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00	27,95 7,92	35,87	1.147,96	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00	22,95 6,51	29,46	942,60	
1.8.17	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 12 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101875)	un	1,00	499,65 141,65	641,30	641,30	
1.8.18	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, mín. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	11,00	15,48 4,39	19,87	218,55	
1.8.19	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 24 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101879)	un	1,00	725,33 205,63	930,96	930,96	
1.8.20	Fornecer e instalar interruptor diferencial 4P - 30MA/380V - 63A (PMSP 54116)	un	1,00	350,21 99,28	449,49	449,49	
1.8.21	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, mín. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	18,00	15,48 4,39	19,87	357,63	
1.8.22	Fornecer mão de obra especializada para rebalanceamento/ redistribuição dos disjuntores dos quadros gerais de energia do 4º andar, de modo a receber os novos circuitos.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00	27,95 7,92	35,87	1.147,96	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00	22,95 6,51	29,46	942,60	
1.9	TELEFONIA						6.428,20
1.9.1	Fornecer e instalar cabos CCI-50, 1 par, para a rede telefônica. (sinapi	m	1150,00	3,87			

	98261)			1,10	4,97	5.712,22	
1.9.2	Fornecer e instalar plug tipo RJ-11 macho, para a rede telefônica (PMSP 55268).	un	74,00	0,66 0,19	0,85	62,69	
1.9.3	Fornecer mão de obra para instalação de pontos da rede de telefonia do 4º andar, contemplando quadros de distribuição, lançamento da fiação, tomadas RJ11, etc, conforme projeto anexo.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	10,00	27,95 7,92	35,87	358,74	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	10,00	22,95 6,51	29,46	294,56	
1.10	REDE LÓGICA						22.768,48
1.10.1	Fornecer e instalar cabo par trançado não blindado Cat 6, Furukawa ou estritamente similar. (sinapi 98297)	m	1220,00	8,73 2,47	11,20	13.670,05	
1.10.2	Fornecer e instalar tomadas RJ-45 fêmea, cat.6, referência 99129.20 ou similar. (sinapi 98307)	un	44,00	53,39 15,14	68,53	3.015,15	
1.10.3	Fornecer e instalar blocos RJ-45 macho, cat.6, referência Furukawa ou similar (orçamento).	un	44,00	6,82 1,93	8,76	385,34	
1.10.4	Fornecer e instalar cordões de conexão (Patch Cord) 1,50m cat 6. (sinapi 39606)	un	7,00	25,63 7,27	32,90	230,27	
1.10.5	Fornecer e instalar cordões de conexão (Patch Cord) 2,50m cat 6. (sinapi 39607)	un	37,00	34,67 9,83	44,50	1.646,46	
1.10.6	Fornecer e fixar etiquetas padronizadas em vinil e lâmina de proteção, resistentes a solventes e óleos. (orçamento)	un	610,00	0,60 0,17	0,77	469,76	
1.10.7	Realizar testes de certificação, para cada segmento de cabo de par trançado (UTP) a instalar, bem como dos existentes, até o limite de 50 pontos, e apresentar relatório de certificação em papel e mídia (CD). (PMSP 09-90-02)	cj	1,00	1796,78 509,39	2.306,17	2.306,17	
1.10.8	Fornecer mão de obra necessária, para instalação de toda a rede lógica.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	16,00	27,95 7,92	35,87	573,98	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	16,00	22,95 6,51	29,46	471,30	
1.11	REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA						5.639,25
1.11.1	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00	4,14 1,17	5,31	797,05	
1.11.2	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14 1,17	5,31	1.594,11	
1.11.3	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14 1,17	5,31	1.594,11	
1.11.4	Fornecer e instalar 3 (três) cartelas de Marcador WIC de 0 a 9 (anilha).	un	5,00	68,50 19,42	87,92	439,60	
1.11.5	Fornecer e instalar 3 (três) caixas de Marcador WIC de A a Z (anilha).	un	5,00	72,99 20,69	93,68	468,41	
1.11.6	Fornecer e instalar terminais a compressão para cabo de 2,5 mm ² . (sinapi 1570)	un	200,00	0,87 0,25	1,12	223,33	
1.11.7	Fornecer mão de obra para instalação de toda a rede elétrica estabilizada no 4º andar, conforme planta anexa, utilizando 1 (um) eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	8,00	27,95 7,92	35,87	286,99	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	8,00	22,95 6,51	29,46	235,65	
1.12	SANITÁRIOS						

							8.810,22
1.12.1	Regularizar o teto dos sanitários, com fornecimento e aplicação em 2 demões de massa látex, para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	24,34	32,42 9,19	41,61	1.012,81	
1.12.2	Os forros dos sanitários deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demões, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	24,34	17,58 4,98	22,56	549,21	
1.12.3	Fornecer e instalar 3 (três) espelhos tipo cristal, espessura 4mm, sendo os 2 maiores colados em cima dos existentes e com recortes para tomada; e o menor fixado com 4 (quatro) parafusos, com: 0,88m x 1,36m, 0,88 x 1,83, e 0,50m x 1,60m. (sinapi 11186).	m ²	3,61	515,99 146,28	662,27	2.388,95	
1.12.4	Fornecer e instalar conjunto de tomada de energia nos espelhos dos sanitários (sinapi 91996)	un	2,00	33,81 9,59	43,40	86,79	
1.12.5	Substituir divisória do sanitário feminino, no local onde estão instalados os suportes de papel toalha e saboneteira, em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com perfis iguais aos existentes. (PMSP 04-03-51)	m ²	1,48	123,73 35,08	158,81	235,67	
1.12.6	Fornecer e instalar porta toalha de papel da Lalekla ou estritamente similar. (PMSP 10-14-66)	un	2,00	264,71 75,05	339,76	679,51	
1.12.7	Desinstalar barras de apoio existente nos sanitários adaptados para PcD, considerando o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	2,00	21,37 6,06	27,43	54,86	
1.12.8	Fornecer e instalar novas barras de apoio para cadeirantes em conformidade com a norma NBR 9050, sendo 2 de 80cm e 1 de 70cm em cada cabine adaptada						
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80cm (sinapi 100868)	un	4,00	327,15 92,75	419,90	1.679,59	
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 70cm (sinapi 100867)	un	2,00	314,26 89,09	403,35	806,71	
1.12.9	Realizar limpeza com removedor de manchas, nos pisos cerâmicos dos sanitários (sinapi 99805)	m ²	24,34	11,17 3,17	14,34	348,96	
1.12.10	Fornecer e instalar sifão metálico cromado, do tipo garrafa. (sinapi 86881)	un	2,00	376,77 106,81	483,58	967,17	
1.13	SERVIÇOS GERAIS						9.912,72
1.13.1	Fornecer e instalar 2 bancadas de granito cinza andorinha, esp.=2cm, em ambas as Copas indicadas em projeto. (ref. PMSP 10-14-75)	m ²	2,41	535,92 151,93	687,85	1.657,73	
1.13.2	Fornecer e instalar 2 armários com portas, revestimento externo e interno em laminado melamínico cor branca, abaixo do tampo de ambas as Copas. (PMSP 07-09-14)	m ²	1,60	1673,12 474,33	2.147,45	3.430,55	
1.13.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	25,00	112,10 31,78	143,88	3.597,01	
1.13.4	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de pisos, paredes, soleiras, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	393,12	2,07 0,59	2,66	1.044,46	

1.13.5	Deverá ser efetuada limpeza de vidros, esquadrias, etc. (Sinapi 99821)		m ²	47,68	2,99 0,85	3,84	182,98	
								TOTAL 272.447,66
OBSERVAÇÕES: ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDÍCES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Os itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que existem na planilha de referência SINAPI-Agosto/2022 tem sua base na mesma. Também foi utilizada a planilha de referência da Prefeitura de São Paulo - PMSP, de Julho/2022. Dos itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que não existem na planilha de referência – SINAPI, tampouco na PMSP, conforme preceitua o art 127, § 2º da LDO, foi realizada pesquisa de preços a outras fontes de mercado.								
Nos valores constantes na Planilha está incluso BDI.								
As licitantes quando da apresentação da Planilha Orçamentária deverão discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medida, quantitativos, preços unitários de todos dos subitens, BDI, preço total (preço incluso BDI), que atenda aos seguintes requisitos:								
a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;								
b) Quantitativos e resultados das operações com duas casas decimais;								
c) O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)								
					PRISCILA GALICIOLI			
					ARQUITETA Matrícula 190587			

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 01								
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS								
ENDERECO: DRF Maringá - 4º andar do edifício da Receita Federal, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.								
CONTRATANTE: SRA-PR - MINISTÉRIO DA ECONOMIA								
Periodicidade das Etapas: 30 DIAS								
PERÍODO								TOTAL
DISCRIMINAÇÃO		Etapa 01		Etapa 02		Etapa 03		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	300,26	100,00	0,00		0,00		300,26 100,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.853,17	75,00	0,00		617,72	25,00	2.470,89 100,00
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES	3.335,39	33,00	3.335,39	33,00	3.436,47	34,00	10.107,25 100,00
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS	4.197,57	50,00	4.197,57	50,00	0,00		8.395,14 100,00
1.5	PISO	12.517,67	10,00	50.070,68	40,00	62.588,35	50,00	125.176,70 100,00
1.6	VEDAÇÕES	4.989,32	10,00	19.957,29	40,00	24.946,61	50,00	49.893,22 100,00
1.7	PINTURAS	0,00		4.173,99	50,00	4.173,99	50,00	8.347,98 100,00
1.8	ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO	2.839,47	20,00	5.678,94	40,00	5.678,94	40,00	14.197,35 100,00

1.9	TELEFONIA	1.285,64	20,00	2.571,28	40,00	2.571,28	40,00	6.428,20	100,00
1.10	REDE LÓGICA	4.553,70	20,00	9.107,39	40,00	9.107,39	40,00	22.768,48	100,00
1.11	REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA	1.127,85	20,00	2.255,70	40,00	2.255,70	40,00	5.639,25	100,00
1.12	SANITÁRIOS	4.405,11	50,00	4.405,11	50,00	0,00		8.810,22	100,00
1.13	SERVIÇOS GERAIS	2.973,82	30,00	3.965,09	40,00	2.973,82	30,00	9.912,72	100,00
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		44.378,97	16,29	109.718,43	40,27	118.350,27	43,44	272.447,67	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		44.378,97	16,29	154.097,40	56,56	272.447,67	100,00		
DATA:	NOME E Nº CREA/ CAU DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ASSINATURA:							

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 02

2 - DOS SERVIÇOS

SUBITEM 02 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR.

2.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS;

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES;

2.3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.4 - DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS;

2.5 - PISO;

2.6 - PINTURAS;

2.7 - SERVIÇOS GERAIS.

2.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS

2.1.1 - Deverá ser recolhida ART. – Anotação de responsabilidade técnica, de execução dos serviços do Engenheiro ou RRT- de execução do Arquiteto, responsáveis técnicos.

2.1.2 - Deverá ser recolhida ART. – Anotação de responsabilidade técnica, de Engenheiro competente, pela execução de laudo técnico do sistema elétrico dos 4 andares locados.

2.1.3 - Deverá ser recolhida ART. – Anotação de responsabilidade técnica, de Engenheiro competente, pela execução de laudo técnico do sistema de ar condicionado dos 4 andares locados.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1 - Para início dos trabalhos a Empresa Contratada deverá realizar as mobilizações de início de trabalhos, com deslocamentos de equipamentos, montagem de canteiro de obras, instalações provisórias necessárias e desmobilização das mesmas ao final das obras

2.3 - SERVIÇOS AUXILIARES

2.3.1 - Durante a execução da obra a Empresa Contratada deverá disponibilizar Engenheiro, responsável técnico pela execução dos serviços, considerando a dedicação de 1,00 (uma) hora semanal.

2.3.2 - Durante a execução da obra a Empresa Contratada deverá disponibilizar Auxiliar Técnico de Engenharia/ Mestre da execução dos serviços, considerando a dedicação 1,00 (uma) hora diária.

2.3.3 e 2.3.4 - Fornecer 2 (dois) Laudos Técnicos, sendo um do funcionamento do sistema elétrico e outro do sistema de ar condicionado dos 4 andares locados (2º, 3º, 4º e 5º andares) para comprovação ao proprietário de que as instalações estão sendo entregues em pleno funcionamento e nas condições adequadas às normas vigentes.

2.4 – DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS

2.4.1 - Retirada de folhas de portas de madeira, de forma manual e de fechaduras para utilização nas portas novas. Somente as folhas das portas serão substituídas, não devendo ser retirado o batente, as vistas, etc. As fechaduras serão reaproveitadas.



2.5 – PINTURAS

2.5.1 - Fornecer e aplicar 2 demões de massa látex, nas áreas onde necessário, no forro de todos os andares, para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento.



2.5.2 - Fornecer e executar pintura com tinta látex acrílica, nos forros de todos os 4 andares, na cor branca, referência Svinil ou estritamente similar, em tantas demões quanto necessárias para a total regularização e cobrimento da superfície dos forros.

2.5.3 - Fornecer e aplicar 2 demões de massa corrida, nas áreas onde necessário, nas paredes e nas sancas de gesso dos 4 andares, para obtenção de acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos nas superfícies a serem pintadas, com lixamento.

2.5.4 - As sancas e paredes internas existentes, em todos os 4 andares, deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor a ser definida posteriormente, em tantas demões, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, referência Svinil ou estritamente similar.

- Para a execução das pinturas, a eliminação de poeira deverá ser completa, tomando precauções especiais contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- Cada demão de pintura só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, entre demões sucessivas no sentido de obter-se um perfeito acabamento.

- Igual cuidado haverá entre demãos de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada demão de massa.
- Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas à pintura, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida à superfície rugosa.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.
- Para obter um acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com PVA, deverá ser aplicada massa corrida acrílica em camada fina.
- Todos os materiais a serem utilizados, serão de primeiro uso e intacta.

2.6 – SERVIÇOS GERAIS

2.6.1 - Deverá ser realizada verificação e efetuados testes de funcionamento em todos os sanitários dos 4 andares, incluindo as válvulas de descarga, sifões, torneiras, efetuando a substituição dos reparos dos elementos nos BWC's necessários.



2.6.2 - Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradas, com 0,70m x 2,10m e (três) dobradiças a serem assentadas, nos sanitários em que as portas existentes estiverem danificadas. As fechaduras, as vistas e as placas de comunicação visual deverão ser retiradas das portas existentes e reaproveitadas.



2.6.3 - Realizar verificação e reparos em toda a fiação elétrica, tomadas elétricas, luminárias, canaletas de sobrepor, cabos de lógica e telefonia existentes, substituição de lâmpadas queimadas, reposição de espelhos de tomadas faltantes, etc., considerando 1 (um) Eletricista.

2.6.4 - Realizar verificação e reparos em todo o sistema de ar-condicionado dos 4 andares, considerando 1 (um) Mecânico de refrigeração.

2.6.5 - Remoção de entulho, inclusive de gesso, com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora.

2.6.5.1 - A Contratada deverá providenciar as autorizações necessárias, junto aos órgãos oficiais, no sentido de obter licença para utilização de espaços públicos, tais como calçadas, estacionamentos para caçambas de entulho, etc.

2.6.6 - Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza fina de vidros, pisos, esquadrias, etc.

OBS: Independente da limpeza final, cabe à Contratada deixar diariamente o local dos serviços limpo, tomando-se especial cuidado com a sala do CPD, tendo em vista o dano que pode ocorrer em equipamentos em caso de poeira, cabendo à Contratada o resarcimento dos mesmos.

2.6.7 - Realizar o desligamento dos cabeamentos/ equipamentos de informática e telefonia existentes no imóvel, tais como nobreak, estabilizador e rack de informática, com deslocamento dos mesmos para o imóvel objeto do Subitem 01.





Equipamentos existentes

ANEXO V - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA - SUBITEM 02

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ								
DISCRIMINAÇÃO		UN	QUANT.	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*BDI	R\$ TOTAL	
SUBITEM 2 - IMÓVEL LOCADO - EDIFÍCIO GÊNESIS								
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS							900,79
2.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94 66,32		300,26	300,26	
2.1.2	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema elétrico dos 4 andares (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94 66,32		300,26	300,26	
2.1.3	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema de ar	un	1,00	233,94				

	condicionado dos 4 andares (ref. CREA/PR)			66,32	300,26	300,26	
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						481,31
2.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00	375,00	106,31	481,31	481,31
2.3	SERVIÇOS AUXILIARES						3.959,98
2.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	9,00	101,74	28,84	130,58	1.175,25
2.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	44,00	31,91	9,05	40,96	1.802,09
2.3.3	Fornecer Laudo Técnico do funcionamento do sistema elétrico e do sistema de ar condicionado dos 4 andares.						
	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	4,00	101,74	28,84	130,58	522,33
	Engenheiro mecânico, com encargos complementares. (ref. sinapi 91677).	h	4,00	89,66	25,42	115,08	460,31
2.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						777,80
2.4.1	Retirada de folhas de portas de madeira, de forma manual e de fechaduras para utilização nas portas novas (PMSP 07-60-01 + 07-60-50)	un	25,00	24,24	6,87	31,11	777,80
2.5	PINTURAS						50.080,49
2.5.1	Fornecer e aplicar 2 demãos de massa látex, nas áreas onde necessário, no forro de todos os andares para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	111,24	32,42	9,19	41,61	4.628,65
2.5.2	Os forros dos 4 andares deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	1112,36	17,58	4,98	22,56	25.099,21
2.5.3	Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demãos, com lixamento, nas paredes e nas sancas, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	90,95	19,25	5,46	24,71	2.247,14
2.5.4	As sancas e paredes internas existentes, em todos os 4 andares, deverão receber pintura à base de tinta látex, na cor a ser definida posteriormente, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88489).	m ²	909,50	15,51	4,40	19,91	18.105,49
2.6	SERVIÇOS GERAIS						19.323,64
2.6.1	Realizar verificação e reparos em todos os sanitários dos 4 andares, incluindo válvulas de descarga, torneiras, sifões, etc, considerando o serviço de 1 encanador (sinapi 88267)	hr	16,00	27,04	7,67	34,71	555,29
	Fornecer e instalar válvula de descarga igual às existentes, do tipo Hydra ou estritamente similar (ref. sinapi 99635)	un	4,00	305,68	86,66	392,34	1.569,36
	Sifão do tipo flexível em pvc (sinapi 86883)	un	4,00	22,20	6,29	28,49	113,97
2.6.2	Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradadas, com 0,70m x 2,10m e (três) dobradiças a serem assentadas, nos sanitários em que as portas existentes estiverem danificadas. As fechaduras, as vistas e as placas de comunicação visual deverão ser retiradas das portas existentes e reaproveitadas. (sinapi 91010 + 102214 + PMSP 07-70-50).	un	16,00	421,39	119,46	540,86	8.653,70

2.6.3	Realizar verificação e reparos em toda a fiação elétrica, tomadas elétricas, luminárias, lâmpadas, canaletas de sobrepor, cabos de lógica e telefonia existentes, considerando 1 (um) Eletricista.						
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00	27,95 7,92	35,87	573,98	
	Lâmpada led tubular, 120cm (sinapi 100903)	un	10,00	32,10 9,10	41,20	412,00	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	5,00	2,76 0,78	3,54	17,71	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x4(sinapi 38096)	un	4,00	6,62 1,88	8,50	33,99	
2.6.4	Realizar verificação e reparos em todo o sistema de ar condicionado dos 4 andares, considerando 1 (um) Mecânico de refrigeração.						
	Mecânico de refrigeração com encargos complementares. (sinapi 100308).	h	16,00	30,13 8,54	38,67	618,75	
	Filtro para ar condicionado do tipo split	un	10,00	29,41 8,34	37,75	377,48	
	Fluído refrigerante R410A, considerando galão de 11,3kg (orçamento).	un	1,00	683,96 193,90	877,86	877,86	
2.6.5	Remoção de entulho, com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	5,00	112,10 31,78	143,88	719,40	
2.6.6	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de vidros, pisos, esquadrias, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	1112,36	2,07 0,59	2,66	2.955,37	
2.6.7	Realizar o desligamento dos cabeamentos/ equipamentos de informática e telefonia existentes no imóvel, tais como nobreak, estabilizador rack de informática, central telefônica, com deslocamento dos mesmos para o imóvel objeto do Subitem 01						
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00	27,95 7,92	35,87	573,98	
	Transporte vertical dos equipamentos (ref. sinapi 100267)	un*andares	50,00	2,76 64,18	3,54	177,12	
	Transporte horizontal de equipamentos (Comp PMSP 01-01-10)	un	10,00	19,92 12,84	25,57	255,67	
	Servente com encargos complementares (sinapi 88316)	h	10,00	21,37 12,84	27,43	274,28	
	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares (sinapi 88252)	h	10,00	21,25 12,84	27,27	272,74	
	Rolo plástico bolha 1,30m x 100m (Painel de Preços)	rl	2,00	113,35 32,13	145,48	290,97	
					TOTAL	75.524,02	
	OBSERVAÇÕES: ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDÍCES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Os itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que existem na planilha de referência SINAPI-Agosto/2022 tem sua base na mesma. Também foi utilizada a planilha de referência da Prefeitura de São Paulo - PMSP, de Julho/2022. Dos itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que não existem na planilha de referência – SINAPI, tampouco na PMSP, conforme preceitua o art 127, § 2º da LDO, foi realizada pesquisa de preços a outras fontes de mercado.						

	Nos valores constantes na Planilha está incluso BDI.				
	As licitantes quando da apresentação da Planilha Orçamentária deverão discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medida, quantitativos, preços unitários de todos os subitens, BDI, preço total (preço incluso BDI), que atenda aos seguintes requisitos:				
	a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;				
	b) Quantitativos e resultados das operações com duas casas decimais;				
	c) O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)				
		PRISCILA GALICIOLI			
		ARQUITETA Matrícula 190587			

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 02						
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ						
ENDEREÇO: PSFN Maringá - 2º, 3º, 4º e 5º andares do edifício onde está instalada a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, situado na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589, Maringá-PR.						
CONTRATANTE: SRA-PR - MINISTÉRIO DA ECONOMIA						
Periodicidade das Etapas: 30 DIAS						
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO				TOTAL	
	Etapa 01		Etapa 02			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	450,39	50,00	450,39	50,00	900,79	100,00
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES	360,98	75,00	120,33	25,00	481,31	100,00
1.3 SERVIÇOS AUXILIARES	1.979,99	50,00	1.979,99	50,00	3.959,98	100,00
1.4 DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS	388,90	50,00	388,90	50,00	777,80	100,00
1.5 PINTURAS	25.040,25	50,00	25.040,25	50,00	50.080,49	100,00
1.6 SERVIÇOS GERAIS	4.830,91	25,00	14.492,73	75,00	19.323,64	100,00
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	33.051,43	43,76	42.472,59	56,24	75.524,02	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	33.051,43	43,76	75.524,02	100,00		
DATA:	NOME E Nº CREA/CAU DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ASSINATURA:			

ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS BDI - NORMAL		
--	---	--	--

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		4,00
RISCOS (R)		1,27
SEGURO (S)		0,40
GARANTIAS (G)		0,40
TOTAL		6,07
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,23
LUCRO (L)		7,40
TAXA DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS (T)	ISS	2,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15
TOTAL BDI %		
BDI=	$(1+(4+1,27+0,4+0,4/100))*(1+1,23/100)*(1+7,4/100)/(1-10,15/100)-1$	28,35%
	$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$	
Em que:		
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;		
R = taxa representativa de riscos;		
S = taxa representativa de seguros;		
G = taxa representativa de garantias;		
DF = taxa representativa das despesas financeiras;		
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e		
T = taxa representativa da incidência de tributos.		
OBS: Impostos incidentes sobre o faturamento: ISS, PIS e COFINS.		

ANEXO VIII - INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO (IMR)

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA;

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos, sem prejuízo da glosa a ser aplicada pela falha registrada;

A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato será sempre registrada por e-mail, e da data e hora do ateste do recebimento do e-mail inicia-se a contagem de dias para aplicação da glosa no caso de ocorrências em que estejam especificados dias como instrumento de medição;

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da presente contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução dos serviços conforme estabelecido no Contrato.
Meta a cumprir	Obrigações contratuais cumpridas.
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal mensalmente, verificando os serviços que efetivamente foram executados. Será encaminhada previamente pela empresa contratada uma planilha dos serviços executados no respectivo período (30 dias) e a fiscalização

	verificará <i>in-loco</i> a efetividade da execução naquele período, efetuando a supressão ou o acréscimo de serviços, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal relativa àquela medição.
Forma de Acompanhamento	Pelos fiscais dos serviços nos locais da prestação de serviços.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Através da planilha quantitativa orçamentária poderá ser feito o cálculo dos valores dos serviços efetivamente realizados no período em análise.
Inicio de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixa de ajuste no pagamento	Dedução dos percentuais aplicados de acordo com o grau de penalidade notificada (tabelas 1 e 2 do item 20.4) do presente Projeto Básico, se for o caso.
Sanções	Conforme disposto no item 20 do presente Projeto Básico.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Galicioli, Arquiteto(a)**, em 03/11/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

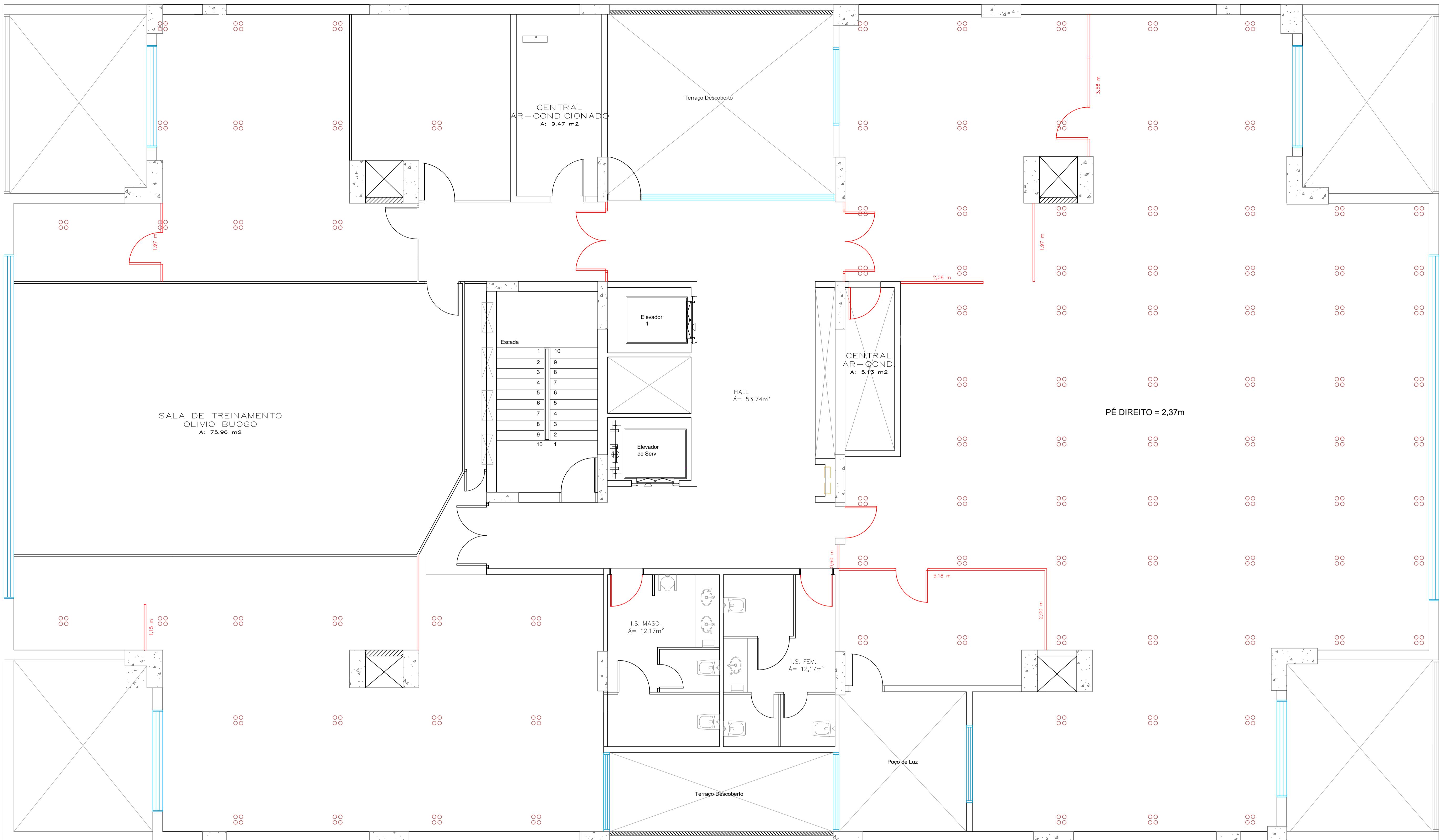


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29299366** e o código CRC **14B4A778**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Modelo de Projeto Básico – Obra e Serviço de Engenharia (não comum)
 Atualização: Setembro/2021

Referência: Processo nº 10951.104081/2021-63.

SEI nº 29299366

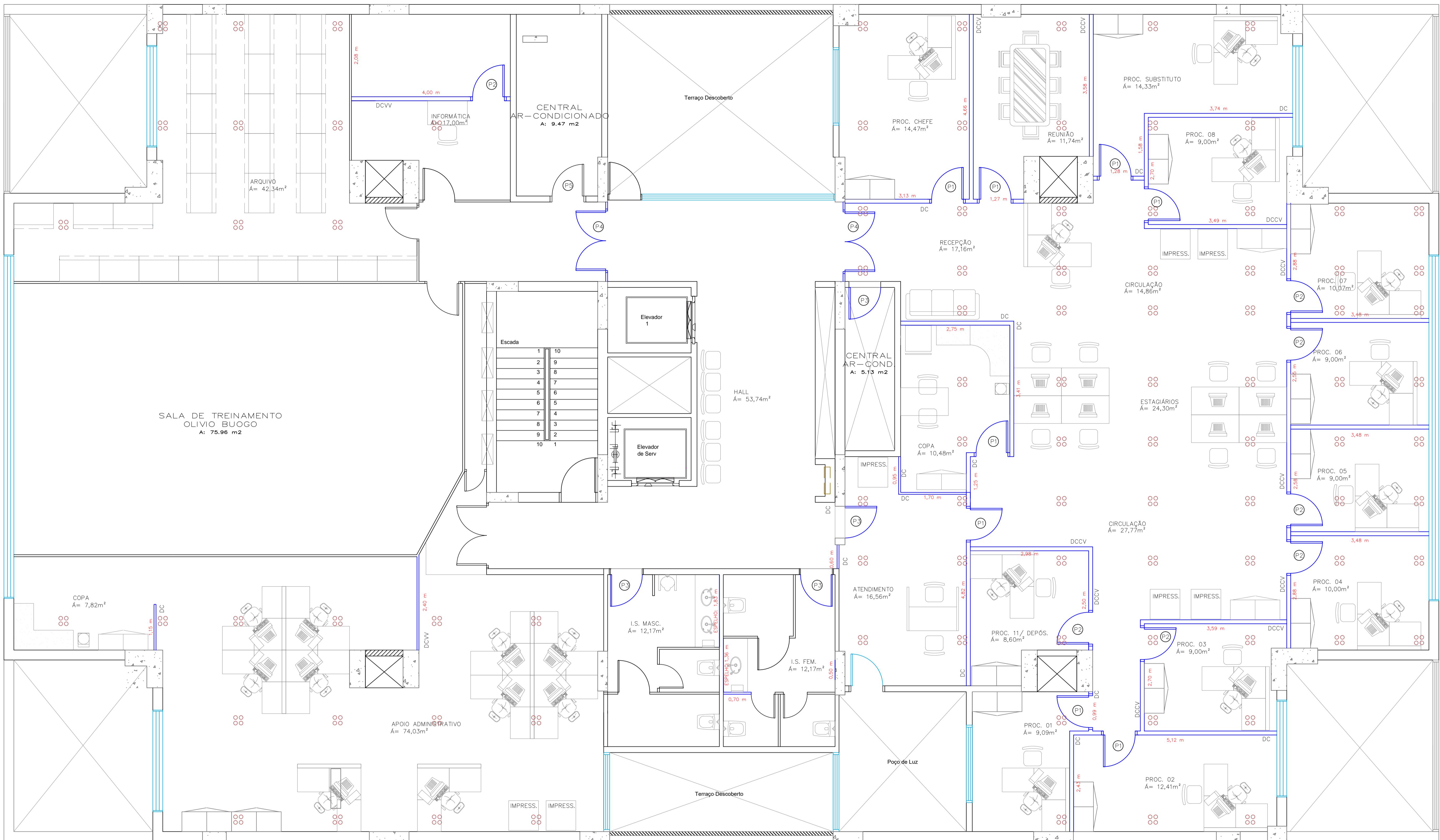


4º PAVIMENTO – A DEMOLIR

LEGENDA:	Área construída/total	654,59 m ²
	Área Útil	610,57 m ²
	Área de Expediente	378,91 m ²

EXISTENTE
CONSTRUIR
DEMOLIR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SPA-PR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS ÁREA DE ENGENHARIA		DESENHO N°
OBRA: PSFN MARINGÁ		01
CONTEÚDO: LAYOUT - 4º andar da DRF Maringá		
COMPLEMENTO:	OBSERVAÇÃO	
ESCALA: 1:50	DATA: 10.22	DESENHO: PRISCILA
		DESENVOLVIMENTO: PRISCILA

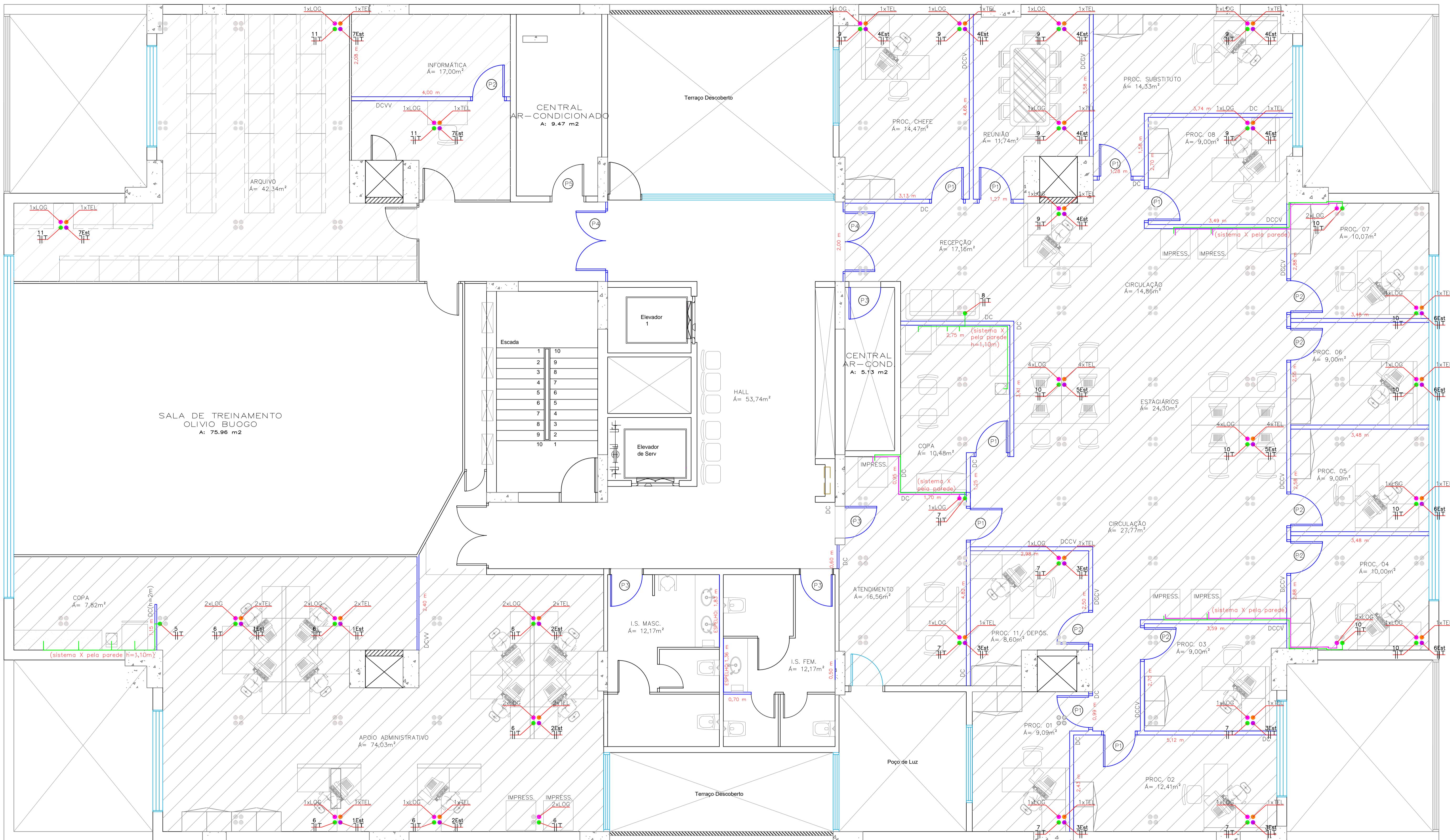


4º PAVIMENTO – A CONSTRUIR

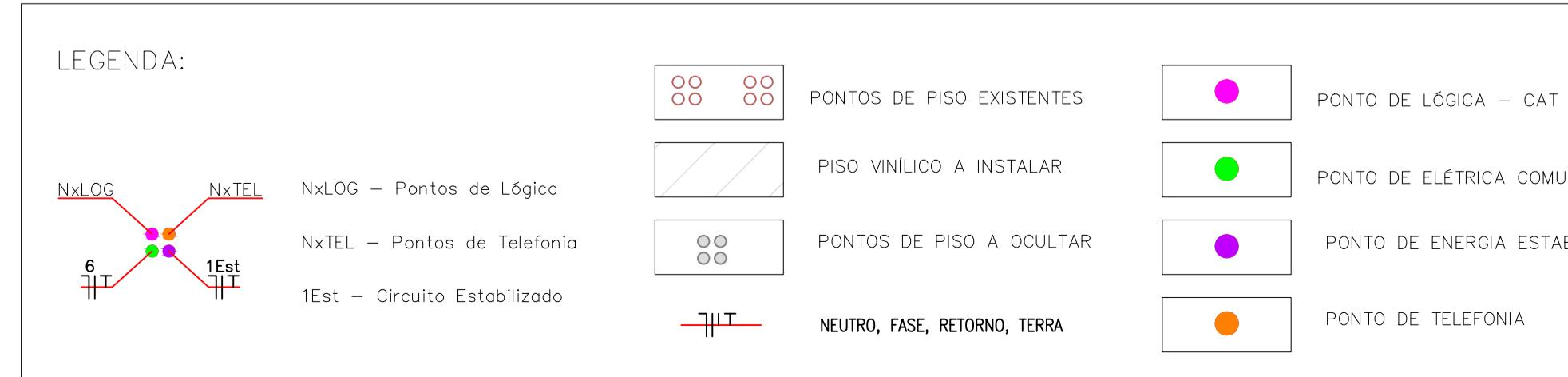
LEGENDA:	
	EXISTENTE
	CONSTRUIR
	DEMOLIR
	TOMADAS DE PISO EXISTENTES

Área construída/total	654,59 m ²
Área Útil	610,57 m ²
Área de Expediente	378,91 m ²
Área de Circulação/ Sanitários	78,08 m ²

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SPA-PR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS ÁREA DE ENGENHARIA	
OBRA: PSFN MARINGÁ	
CONTEÚDO: LAYOUT - 4º andar da DRF Maringá	
COMPLEMENTO:	OBSERVAÇÃO
ESCALA: 1:50	DATA: 10.22
DESENHO: PRISCILA	DESENVOLVIMENTO: PRISCILA
DESENHO N° 02	



4º PAVIMENTO — PLANTA DE PISO



Área construída/total	654,59 m ²
Área Útil	610,57 m ²
Área de Expediente	378,91 m ²
Área de Circulação/ Sanitários	78,08 m ²

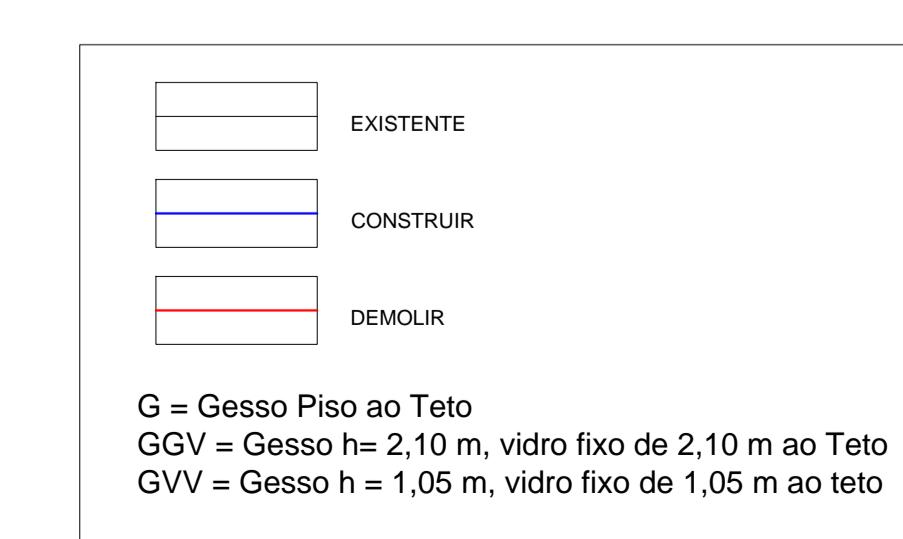
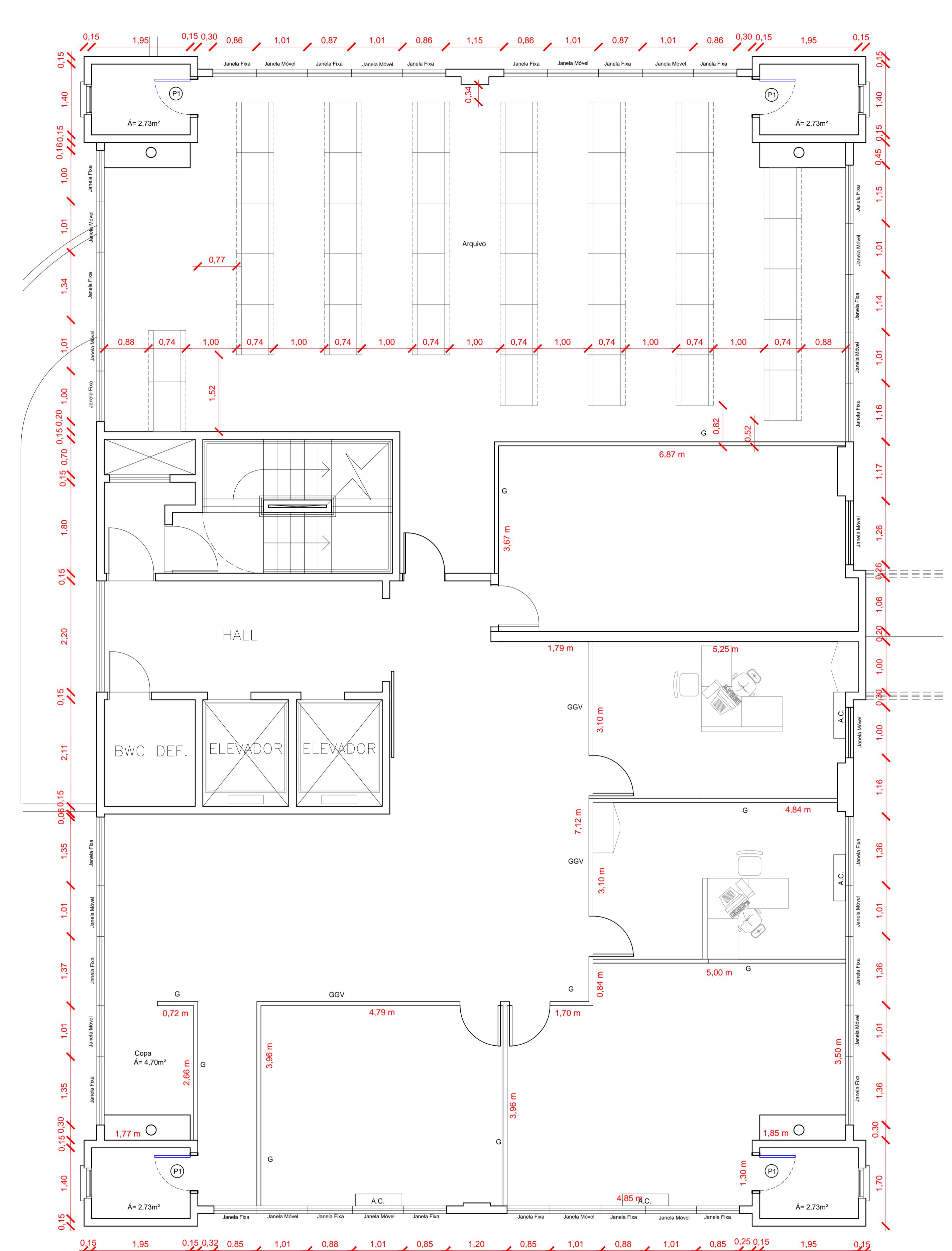
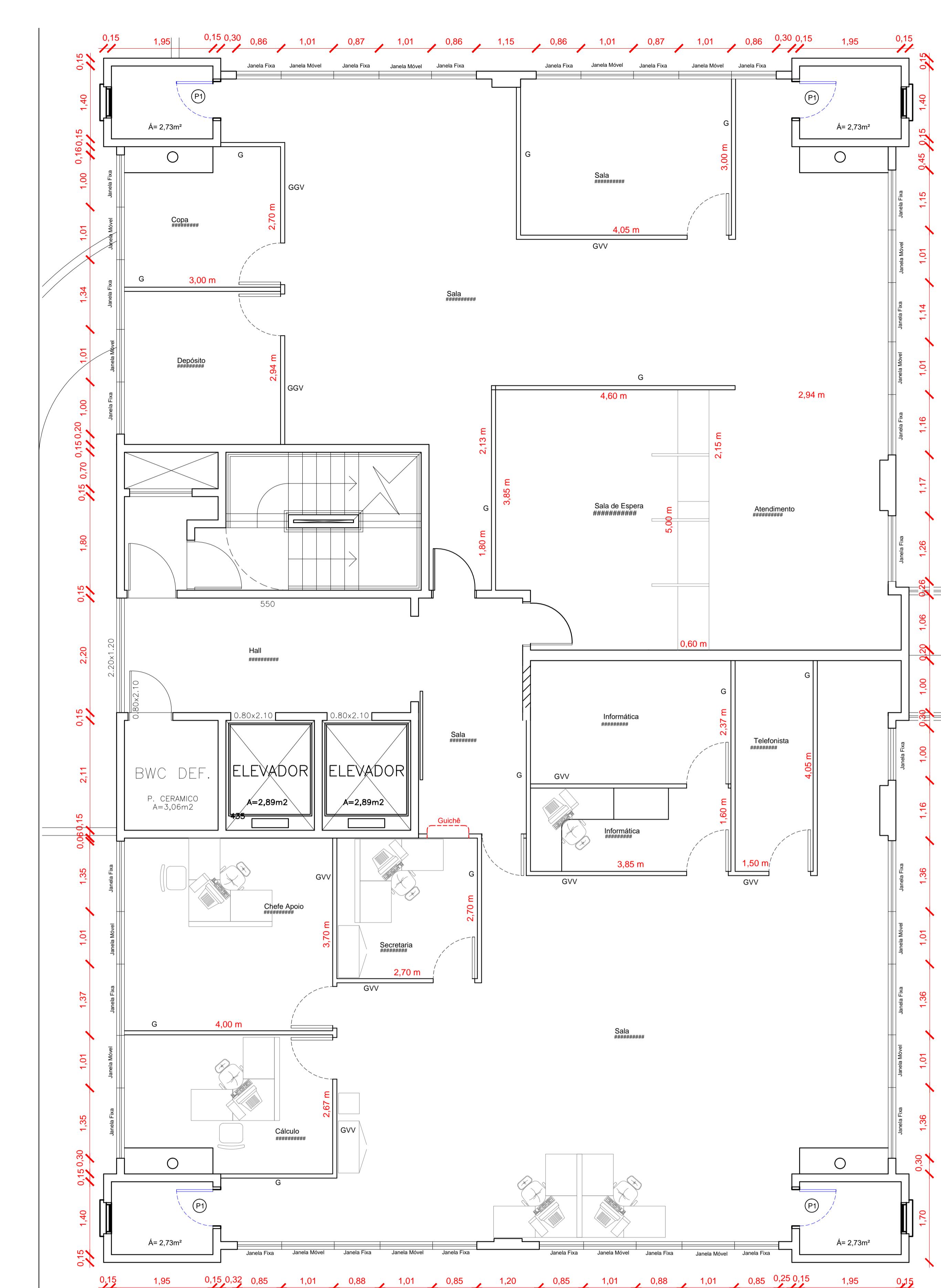
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ÁREA DE ENGENHARIA

SEN MARINGÁ

EÚDO:

03

ELEMENTO:	OBSERVAÇÃO:	
DATA: 1:50	DATA: 10.22	DESENHO: PRISCILA
		DESENVOLVIMENTO: PRISCILA



Área construída/total - por pavimento	343,11 m ²
Área Útil	281,30 m ²
Área de Expediente	185,18 m ²
Área de Circulação/ Sanitários/ Copa	90,27 m ²

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SIA-PR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ
 DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ÁREA DE ENGENHARIA

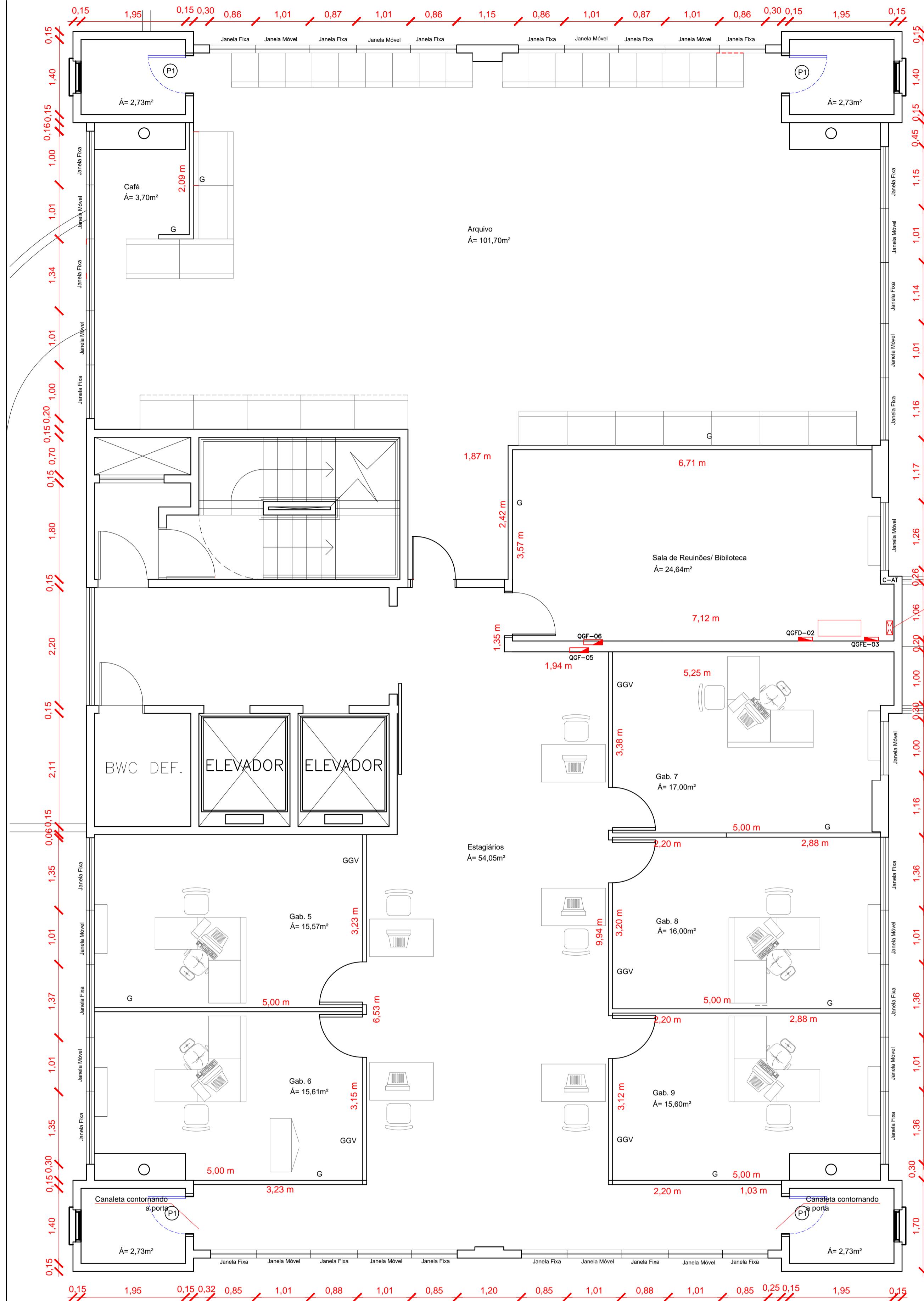
OBRA:
PSFN MARINGÁ - Edifício Gênesis

CONTEÚDO:
LAYOUT - 2º e 3º andar

DESENHO N° **01**

COMPLEMENTO: **PRISCILA** OBSERVAÇÃO:

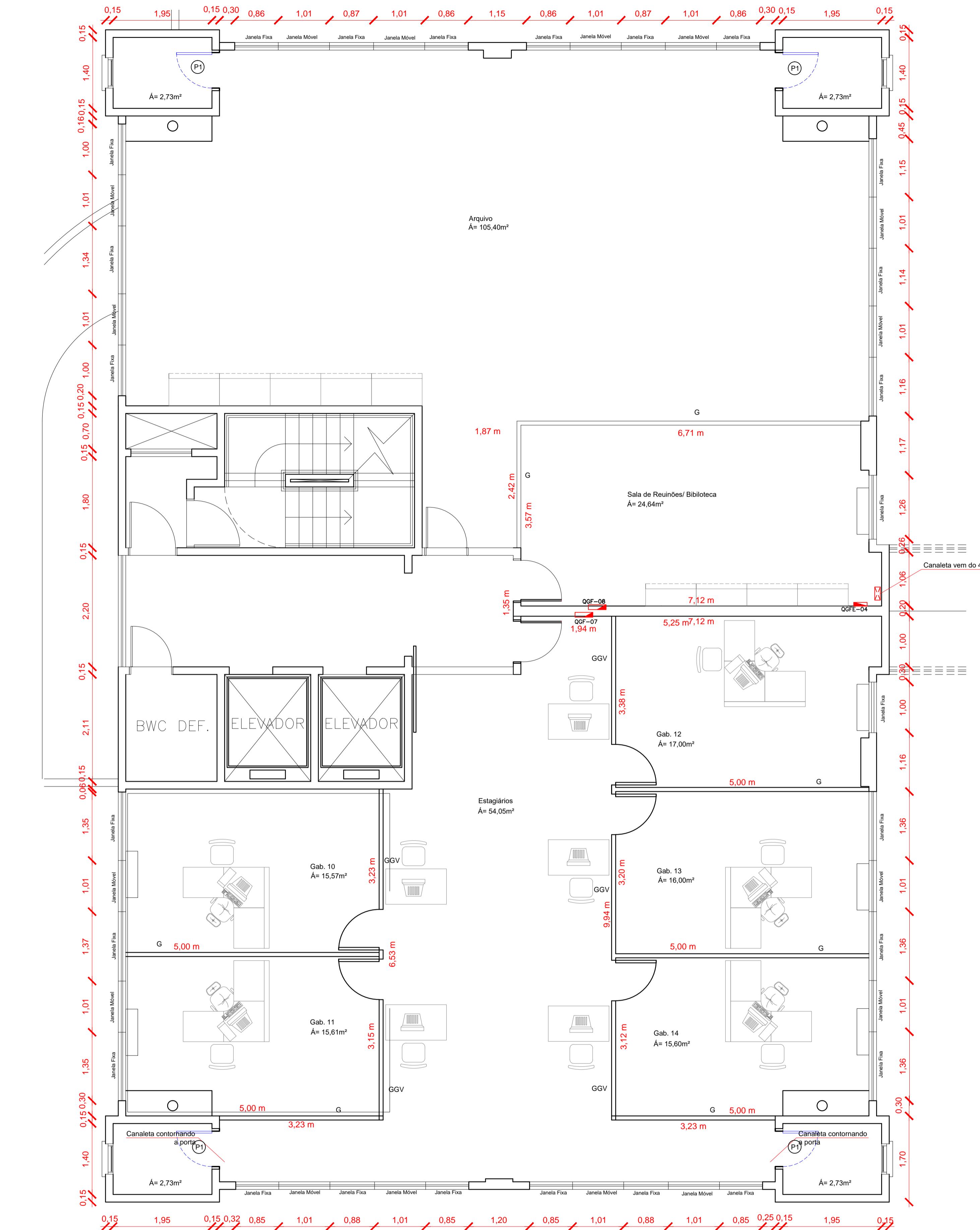
ESCALA: **1:50** DATA: **09.22** DESENHO: **PRISCILA** DESENVOLVIMENTO: **PRISCILA**



4º ANDAR

	<ul style="list-style-type: none"> - Quadro Geral de Força do Estabilizador (QGFE) - Quadro Geral de Força Distribuída (QGFD) - Quadro Geral de Força (QGF) - Canaleta sobre para 5º andar (canaleta metálica Dutotec tipo Duplo D)
	<ul style="list-style-type: none"> - Estabilizador trifásico de 25 KVA - No-Break monofásico de 5 KVA - Ponto Estabilizado (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto No-Break (Gabinete Central e Servidores) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Ar Condicionado (Armário de Telecomunicações - AT) - Ponto No-Break (Gabinete Central e Servidores) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Ar Condicionado
	<ul style="list-style-type: none"> - Gabinete Central (36U) - Armário de Telecomunicações (padrão 19" 24U) - Quadro de Telefonia (QTF) - Ponto Estruturado RJ45 (Dados) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estruturado RJ45 (Impressora) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estruturado RJ11 (Telefonia) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Ar Condicionado (novas) - Coluna de canaleta em alumínio existente (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Canaleta em alumínio nova (73x25 mm) (sistema Dutotec tipo Duplo D) - Canaleta em alumínio existente (73x25 mm)
	<ul style="list-style-type: none"> - Ponto Estabilizado (novo) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estabilizado (novo) (Armário de Telecomunicações - AT) - Ponto No-Break (novo) (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Ar Condicionado (novo) - Ponto Estruturado RJ45 (Dados) - novo (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estruturado RJ45 (Impressora) - novo (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estruturado RJ11 (Telefonia) - novo (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D) - Ponto Estruturado RJ45 (Impressora) - novo (para caneleira metálica Dutotec tipo Duplo D)
	<ul style="list-style-type: none"> - EXISTENTE - CONSTRUIR - DEMOLIR

5º ANDAR



G = Gesso Piso ao Teto
GGV = Gesso h= 2,10 m, vidro fixo de 2,10 m ao Teto
GVV = Gesso h = 1,05 m, vidro fixo de 1,05 m ao teto

Área construída/total - por pavimento	343,11 m ²
Área Útil	281,30 m ²
Área de Expediente	185,18 m ²
Área de Circulação/ Sanitários/ Copas	90,27 m ²

MINISTÉRIO DA ECONOMIA	
SIA-PR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ	
DIVISÃO DE RECURSOS LÓGISTICOS	
ÁREA DE ENGENHARIA	
OBRA: PSFN MARINGÁ - Edifício Gênesis	
CONTEÚDO: LAYOUT - 4º e 5º andar	
COMPLEMENTO:	OBSERVAÇÃO:
ESCALA: 1:50	DATA: 09.22
DESENHO: PRISCILA	DESENVOLVIMENTO: PRISCILA

02

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 10951.104081/2021-63

2. Descrição da necessidade

As readequações no 4º andar do imóvel ocupado pela DRF Maringá são necessárias para viabilizar a realocação da PSFN Maringá (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional), hoje instalada em 4 andares locados (2º, 3º, 4º e 5º andares do Edifício Gênesis, em Maringá-PR), passando a ocupar um andar somente, com o objetivo de eliminar o valor despendido em aluguel, já que o edifício da DRF Maringá é próprio da União. Será necessário também, realizar adaptações nos 4 andares do imóvel atualmente ocupado pela PSFN, para devolver o mesmo nas condições originais estabelecidas no contrato de locação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	Mauro Nicolossi
APOIO/PFN/PR	NOELY GUIMARÃES AUFFINGER
Subprocurador-chefe da PFN/PR	Lúcio Cândido da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de Pessoa Jurídica para:

SUBITEM 1 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

SUBITEM 2 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente contratação se refere à execução completa por empreitada global, nos locais de que trata o preâmbulo deste item, e compreende todos os serviços constantes das Especificações Técnicas.

1.2 - Os trabalhos serão executados no horário de expediente normal da repartição local, podendo ser definido outro, desde que devidamente acordado e aprovado previamente pela fiscalização.

1.3 - A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT. A mão de obra a ser empregada será habilitada. Os serviços deverão ter acabamentos esmerados e os materiais utilizados serão de primeira qualidade.

1.4 - Para a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas pela Portaria no 2.296, de 23/07/97, denominada simplesmente Práticas SEAP.

1.5 - Nenhuma alteração poderá ser feita nas Especificações Técnicas, sem consulta prévia à Fiscalização e sem autorização desta, por escrito.

1.6 - Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo se disposto em contrário nesta especificação.

1.7 - Serão reprovados, pela Fiscalização, todos os trabalhos executados em desacordo com a Especificação Técnica.

1.8 - Todas as medidas e quantitativos apresentados serão obrigatoriamente conferidos pelos Licitantes, no local dos serviços, correndo por sua conta exclusiva a aferição dos mesmos.

1.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a Especificação Técnica, instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização destes serviços.

1.10 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços. A obra será realizada em imóvel sem ocupação no caso do SUBITEM 01, e com ocupação parcial no caso do SUBITEM 02.

1.11 - A Contratante não fornecerá à Contratada, materiais, mão de obra, etc., para a execução dos serviços propostos.

1.12 - A Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização, para a entrada dos funcionários nos locais de execução dos serviços, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do início dos serviços. Na solicitação deverá constar, no mínimo, o que segue: nome do funcionário; número do documento de identidade; nome da empresa; horário e o dia em que irá realizar os serviços. Todos os funcionários da Contratada deverão portar crachá da Empresa, dentro das áreas das edificações fazendárias.

1.13 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar relação de ferramentas, máquinas e equipamentos que derem entrada no prédio para a realização dos serviços, ficando a liberação dos mesmos, ao término dos trabalhos, sob a responsabilidade, do Fiscal designado para acompanhamento dos serviços.

1.14 - A Contratada arcará com os prejuízos que venha a causar, em equipamentos, mesas, pisos, divisórias, etc., em decorrência dos serviços em execução.

1.15 - A Contratada arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, bem como, à obtenção de licenças em quaisquer órgãos em que se fizerem necessárias.

1.16 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da Fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços constantes nesta especificação.

1.17 - A Contratada, quando do término dos serviços, deverá comunicar a Fiscalização, **por escrito**, a conclusão dos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

Para a solução da demanda existente em ambas as edificações, está sendo proposta a reforma do 4º andar do imóvel próprio da União, sob administração da Receita Federal de Maringá, para o SUBITEM 01, e a reforma de 4 andares do imóvel atualmente locado pela PSFN Maringá, visando a devolução do mesmo nas condições estabelecidas em contrato, para o SUBITEM 02, sendo esta a alternativa a mais indicada de acordo com as políticas públicas de desocupação de imóveis locados e otimização dos imóveis próprios.

Serviços de reformas de imóveis comerciais são oferecidos por várias empresas no mercado com capacidade de execução, concluindo-se que a futura licitação não deverá ser frustrada em função do não comparecimento de interessados.

Sobre o Levantamento de mercado, o preço referência é o que está constando na planilha orçamentária elaborada pela Área de Engenharia da SRA-PR, anexa ao processo. Adotou-se como fonte principal o Sistema SINAPI DESONERADO de 08/2022 como referência para elaboração da planilha orçamentária. Nos casos em que os itens não foram encontrados na tabela SINAPI, consultou-se a tabela referencial de preços da Prefeitura Municipal de São Paulo- PMSP. Nos casos em que não foram encontrados os valores em ambas as tabelas, realizou-se pesquisa de mercado em sítios da internet e/ou consultas através de ligação telefônica.

6. Descrição da solução como um todo

A Empresa a ser contratada, deverá realizar todos os serviços em conformidade com as Especificações Técnicas e com as Planilhas Quantitativas-Orçamentárias em anexo a este processo. Todos os elementos que devem ser produzidos, contratados e executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração estão descritos nestes documentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades de cada SUBITEM estão relacionadas na planilha quantitativa orçamentária, sendo levado em consideração para a elaboração deste instrumento, a medição em planta de layout das metragens e quantidades necessárias.

Para a quantificação dos itens e subitens, efetuou-se vistoria nos locais, com o levantamento de campo de todos os andares dos dois imóveis, através de registros fotográficos e medições nos locais a serem reformados. Foi feita atualização das plantas existentes, sendo adotado o critério de medição através das plantas para obtenção das áreas de pintura, pisos, rodapés, forros, entre outros serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 347.971,68

Os valores unitários estimados constantes da planilha quantitativa orçamentária foram coletados da tabela de composição e insumos SINAPI de AGOSTO de 2022, administrada pela Caixa Econômica Federal, cujos códigos estão indicados em cada um dos itens da planilha. Para os itens não encontrados na tabela SINAPI, foi utilizada a tabela da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) do mês de JULHO de 2022. Para alguns itens, não constantes da tabela Sinapi tampouco da tabela da Prefeitura de São Paulo, foram realizadas consultas a sítios de internet e fornecedores locais.

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global: R\$ 347.971,68 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ							
	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*BDI	R\$ TOTAL
	SUBITEM 01 - IMÓVEL DRF - 4º ANDAR						
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS						300,26
1.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94	66,32	300,26	300,26
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.470,89
1.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00	1350,00	382,73	1.732,73	1.732,73
1.2.2	Equipamentos de proteção individual e coletiva. (sinapi 12895 + 36143 + 36152 + 12893)	cj	4,00	143,78	40,76	184,54	738,17
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES						10.107,25
1.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	36,00	101,74	28,84	130,58	4.701,00
1.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	132,00	31,91	9,05	40,96	5.406,26
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						8.395,14
1.4.1	Executar a desmontagem e retirada cuidadosa de paredes divisórias, inclusive vidros e portas em material celular, de forma manual. Os materiais removidos deverão ser entregues à Manutenção Predial da Receita Federal. (sinapi 97638)	m ²	53,40	7,94	2,25	10,19	
							544,16
1.4.2	Retirada de portas de madeira, de forma manual, com reaproveitamento. Os materiais removidos deverão ser entregues à Administração Predial da Receita Federal (PMSP 07-60-01 + 07-60-02 + 07-60-08)	un	4,00	81,70	23,16	104,86	
							419,45
1.4.3	Executar a retirada cuidadosa de todas as tampas e bases metálicas existentes no piso. As mesmas serão reaproveitadas. Considerado o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	16,00	21,37	6,06	27,43	
							438,85
1.4.4	Executar a retirada de rodapés de madeira existentes. (PMSP 13-60-30).	m	148,70	5,51	1,56	7,07	
							1.051,62
1.4.5	Executar a demolição e retirada de revestimento de piso vinílico (paviflex). (PMSP 13-50-20 - 05-50-15).	m ²	393,12	10,03	2,84	12,87	
							5.060,83
1.4.6	Retirar apenas o cabeamento de lógica, elétrica e de telefonia dos pontos previstos em projeto que terão cabeamentos novos. Nos pontos de piso em que não serão utilizados, os cabeamentos existentes deverão ser mantidos.						
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	8,00	27,95	7,92	35,87	286,99
	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88247).	h	8,00	22,95	6,51	29,46	235,65
1.4.7	Retirada cuidadosa das películas de proteção solar existentes nos vidros das janelas e na porta de acesso ao terraço, sem reaproveitamento, considerando o serviço de um vidraceiro. (sinapi 88325)	h	10,00	27,86	7,90	35,76	357,58
1.5	PISO						125.176,70
1.5.1	Fornecer e instalar piso vinílico, referência Paviflex Dinamic Thru 3,2, cor 966 - Prata, ou estritamente similar, espessura= 3,2mm, em placas de 30x30cm. (sinapi 101727)	m ²	393,12	209,26	59,33	268,59	105.586,22
1.5.2	Fornecer e instalar rodapé de madeira, h=7 cm, pintados, com verniz, fixados com cola, em todo os locais com alvenarias internas do andar (sinapi 101738)	m	153,41	27,41	7,77	35,18	5.397,08
1.5.3	Realizar o serviço de decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel nos acabamentos metálicos de piso, redondos, Ø= 9,5cm, que serão reaproveitados, conforme projeto. (orçamento Metalúrgica Gusso- CNPJ 80.867.559/0002-33)	un	134,00	65,00	18,43	83,43	11.179,29
1.5.4	Realizar a reinstalação dos acabamentos metálicos de piso, conforme projeto.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	hr	8,00	27,95	7,92	35,87	286,99
	Silicone acético, bisnaga 280g (sinapi 39961)	un	5,00	20,41	5,79	26,20	130,98
1.5.5	Realizar o fechamento dos pontos de piso que não serão utilizados						

Página 1

Preço que não serão utilizados						
Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	8,00	27,95	7,92	35,87	286,99
Carpinteiro (ref. sinapi 88261).	hr	22,00	26,22	7,43	33,65	740,37
Chapa de mdf (sinapi 34672)	m ²	5,08	36,00	10,21	46,21	234,73
1.5.6 Fornecer e instalar acabamentos em madeira nas portas das prumadas existentes, da mesma forma como estavam instalados antes da retirada (sinapi 101738)	m	37,92	27,41	7,77	35,18	1.334,05
1.6 VEDAÇÕES						49.893,22
1.6.1 Fornecer materiais necessários e instalar paredes divisórias simplificadas (DC - divisória cega, h=2,37m), em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-51).	m ²	105,77	123,73	35,08	158,81	16.797,56
1.6.2 Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCCV- painel/painel/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-54).	m ²	50,60	137,50	38,98	176,48	8.929,86
1.6.3 Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCVV - painel/vidro/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplaç UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-57).	m ²	13,39	166,65	47,25	213,90	2.864,16
1.6.4 Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadras em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. (ref. PMSP 04-03-58).	m ²	13,27	216,59	61,40	277,99	3.689,53
1.6.5 Fornecer e assentar portas completas (P2) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadras em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em vidro fixo 4mm (ref. PMSP 04-03-59).	m ²	13,27	303,47	86,03	389,50	5.169,49
1.6.6 Fornecer e assentar portas completas (P3) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadras, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas, conforme planta anexa. (sinapi 91015 + 91306 + 102214).	un	4,00	1135,15	321,81	1.456,96	5.827,86
1.6.7 Fornecer e assentar portas completas (P4) em perfeitas condições de	m ²	9,48	216,59	61,40	277,99	

	funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradadas em perfis na cor Cinza, com 0,70m x 2,10m, em duas folhas, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. A vista em madeira deverá ser mantida. (ref. PMSP 04-03-58).						2.635,38	
1.6.8	Deverão ser fornecidas e instaladas películas de proteção solar de 1 ^ª linha, em todas as janelas do 4 ^º andar e também na porta de vidro de acesso ao terraço, modelo da película a definir. (Painel de Preços).	m ²	47,68	65,02	18,43	83,45		3.979,38
1.7	PINTURAS							8.347,98
1.7.1	Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demãos, com lixamento, nas paredes, colunas, prumadas e onde mais necessário, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	50,00	19,25	5,46	24,71		1.235,37
1.7.2	Fornecer materiais e executar pintura nas alvenarias internas (paredes, prumadas e colunas), à base de tinta acrílica, na cor branco gelo, da Suvnil ou estritamente similar, em tantas demãos necessárias, para o total recobrimento da superfície. (sinapi 88489).	m ²	355,57	15,51	4,40	19,91		7.078,37
1.7.3	Realizar pintura na parte interna da porta da Central de Ar Condicionado, com tinta esmalte sintético cor branca, acabamento fosco, em duas demãos (P5). (sinapi 102218)	m ²	1,68	15,88	4,50	20,38		34,24
1.8	ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO							14.197,35
1.8.1	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 2,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor vermelho. (sinapi 91927)	m	100,00	5,38	1,53	6,91		690,52
1.8.2	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 1,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor preto. (sinapi 91925)	m	200,00	4,02	1,14	5,16		1.031,93
1.8.3	Fornecer módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca. 1 módulo (sinapi 12128)	un	18,00	11,32	3,21	14,53		261,53
1.8.4	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 2 módulos. (sinapi 12129)	un	1,00	14,96	4,24	19,20		19,20
1.8.5	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 3 módulos. (orçamento)	un	1,00	26,13	7,41	33,54		33,54
1.8.6	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de interruptores, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	20,00	17,44	4,95	22,39		447,77
1.8.7	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de tomadas nas Copas, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	6,00	26,13	7,41	33,54		201,23
1.8.8	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 50x 20mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de fiação de lógica e elétrica nas impressoras, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	8,00	35,03	9,93	44,96		359,69
	Fita dupla face do tipo vhb, 19mm x 20m, para fixação das canaletas (orçamento)	un	1,00	74,25	21,05	95,31		95,31
1.8.9	Fornecer e instalar cotovelo interno, em pvc branco, para sistema x. (orçamento)	un	2,00	1,74	0,49	2,23		4,47
1.8.10	Fornecer e instalar tê em pvc branco, para sistema x. (orçamento)	un	2,00	2,73	0,77	3,50		7,00
1.8.11	Fornecer e instalar módulo de tomada GFI-T 10A de sobrepor, cor branca	un	6,00	16,82	4,77	21,59		

1.8.12	Fornecer e instalar módulo de tomada 2P+T 20A, de sobrepor, cor branca (sistema X) sendo 3 em cada Copa, para microondas. (ref. sinapi 38076)	un	2,00	21,42	6,07	27,49	129,53
1.8.13	Fornecer e instalar cabo singelo flexivel 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00	4,14	1,17	5,31	54,99
	Fornecer e instalar cabo singelo flexivel 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14	1,17	5,31	797,05
	Fornecer e instalar cabo singelo flexivel 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14	1,17	5,31	1.594,11
1.8.14	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	8,00	2,76	0,78	3,54	28,34
1.8.15	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x4 (sinapi 38096)	un	8,00	6,62	1,88	8,50	67,97
1.8.16	Fornecer mão de obra para instalação/remanejamento do sistema de iluminação e tomadas do 4º andar, contemplando iluminação, interruptores, luminárias, tomadas de energia comum, canaletas, etc.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00	27,95	7,92	35,87	1.147,96
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00	22,95	6,51	29,46	942,60
1.8.17	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 12 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101875)	un	1,00	499,65	141,65	641,30	641,30
1.8.18	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, mín. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	11,00	15,48	4,39	19,87	218,55
1.8.19	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 24 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101879)	un	1,00	725,33	205,63	930,96	930,96
1.8.20	Fornecer e instalar interruptor diferencial 4P - 30MA/380V - 63A (PMSP 54116)	un	1,00	350,21	99,28	449,49	449,49
1.8.21	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, mín. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	18,00	15,48	4,39	19,87	357,63
1.8.22	Fornecer mão de obra especializada para rebalanceamento/ redistribuição dos disjuntores dos quadros gerais de energia do 4º andar, de modo a receber os novos circuitos.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00	27,95	7,92	35,87	1.147,96
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00	22,95	6,51	29,46	942,60
1.9	TELEFONIA						6.428,20
1.9.1	Fornecer e instalar cabos CCI-50, 1 par, para a rede telefônica. (sinapi 98261)	m	1150,00	3,87	1,10	4,97	5.712,22
1.9.2	Fornecer e instalar plug tipo RJ-11 macho, para a rede telefônica (PMSP 55268).	un	74,00	0,66	0,19	0,85	62,69
1.9.3	Fornecer mão de obra para instalação de pontos da rede de telefonia do 4º andar, contemplando quadros de distribuição, lançamento da fiação, tomadas RJ11, etc, conforme projeto anexo.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	10,00	27,95	7,92	35,87	358,74
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	10,00	22,95	6,51	29,46	294,56
1.10	REDE LÓGICA						22.768,48
1.10.1	Fornecer e instalar cabo par trançado não blindado Cat 6, Furukawa ou estritamente similar. (sinapi 98297)	m	1220,00	8,73	2,47	11,20	13.670,05
1.10.2	Fornecer e instalar tomadas RJ-45 fêmea, cat.6, referência 99129.20 ou similar. (sinapi 98307)	un	44,00	53,39	15,14	68,53	3.015,15
1.10.3	Fornecer e instalar blocos RJ-45 macho, cat.6, referência Furukawa ou similar (orçamento).	un	44,00	6,82	1,93	8,76	385,34
1.10.4	Fornecer e instalar cordões de conexão (Patch Cord) 1,50m cat 6. (sinapi 39606)	un	7,00	25,63	7,27	32,90	230,27
1.10.5	Fornecer e instalar cordões de conexão	un	37,00	34,67	9,83	44,50	

	(Patch Cord) 2,50m cat 6. (sinapi 39607)						1.646,46	
1.10.6	Fornecer e fixar etiquetas padronizadas em vinil e lâmina de proteção, resistentes a solventes e óleos. (orçamento)	un	610,00	0,60	0,17	0,77		469,76
1.10.7	Realizar testes de certificação, para cada segmento de cabo de par trançado (UTP) a instalar, bem como dos existentes, até o limite de 50 pontos, e apresentar relatório de certificação em papel e mídia (CD). (PMSP 09-90-02)	cj	1,00	1796,78	509,39	2.306,17		2.306,17
1.10.8	Fornecer mão de obra necessária, para instalação de toda a rede lógica.							
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	16,00	27,95	7,92	35,87		573,98
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	16,00	22,95	6,51	29,46		471,30
1.11	REDE ELETRICA ESTABILIZADA							5.639,25
1.11.1	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00	4,14	1,17	5,31		797,05
1.11.2	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14	1,17	5,31		1.594,11
1.11.3	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00	4,14	1,17	5,31		1.594,11
1.11.4	Fornecer e instalar 3 (três) cartelas de Marcador WIC de 0 a 9 (anilha).	un	5,00	68,50	19,42	87,92		439,60
1.11.5	Fornecer e instalar 3 (três) caixas de Marcador WIC de A a Z (anilha).	un	5,00	72,99	20,69	93,68		468,41
1.11.6	Fornecer e instalar terminais a compressão para cabo de 2,5 mm ² . (sinapi 1570)	un	200,00	0,87	0,25	1,12		223,33
1.11.7	Fornecer mão de obra para instalação de toda a rede elétrica estabilizada no 4º andar, conforme planta anexa, utilizando 1 (um) eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista.							
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	8,00	27,95	7,92	35,87		286,99
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	8,00	22,95	6,51	29,46		235,65
1.12	SANITÁRIOS							8.810,22
1.12.1	Regularizar o teto dos sanitários, com fornecimento e aplicação em 2 demões de massa látex, para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	24,34	32,42	9,19	41,61		1.012,81
1.12.2	Os forros dos sanitários deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demões, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	24,34	17,58	4,98	22,56		549,21
1.12.3	Fornecer e instalar 3 (três) espelhos tipo cristal, espessura 4mm, sendo os 2 maiores colados em cima dos existentes e com recortes para tomada; e o menor fixado com 4 (quatro) parafusos, com: 0,88m x 1,36m, 0,88 x 1,83, e 0,50m x 1,60m. (sinapi 11186).	m ²	3,61	515,99	146,28	662,27		2.388,95
1.12.4	Fornecer e instalar conjunto de tomada de energia nos espelhos dos sanitários (sinapi 91996)	un	2,00	33,81	9,59	43,40		86,79
1.12.5	Substituir divisória do sanitário feminino, no local onde estão instalados os suportes de papel toalha e saboneteira, em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com perfis iguais aos existentes. (PMSP 04-03-51)	m ²	1,48	123,73	35,08	158,81		235,67
1.12.6	Fornecer e instalar porta toalha de papel da Lalekla ou estritamente similar. (PMSP 10-14-66)	un	2,00	264,71	75,05	339,76		679,51
1.12.7	Desinstalar barras de apoio existente nos sanitários adaptados para PcD, considerando o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	2,00	21,37	6,06	27,43		54,86
1.12.8	Fornecer e instalar novas barras de apoio para cadeirantes em conformidade com a norma NBR 9050, sendo 2 de 80cm e 1 de 70cm em cada cabine							



	adaptada						
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80cm (sinapi 100868)	un	4,00	327,15	92,75	419,90	1.679,59
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 70cm (sinapi 100867)	un	2,00	314,26	89,09	403,35	806,71
1.12.9	Realizar limpeza com removedor de manchas, nos pisos cerâmicos dos sanitários (sinapi 99805)	m ²	24,34	11,17	3,17	14,34	348,96
1.12.10	Fornecer e instalar sifão metálico cromado, do tipo garrafa. (sinapi 86881)	un	2,00	376,77	106,81	483,58	967,17
1.13	SERVIÇOS GERAIS						9.912,72
1.13.1	Fornecer e instalar 2 bancadas de granito cinza andorinha, esp.=2cm, em ambas as Copas indicadas em projeto. (ref. PMSP 10-14-75)	m ²	2,41	535,92	151,93	687,85	1.657,73
1.13.2	Fornecer e instalar 2 armários com portas, revestimento externo e interno em laminado melamínico cor branca, abaixo do tampo de ambas as Copas. (PMSP 07-09-14)	m ²	1,60	1673,12	474,33	2.147,45	3.430,55
1.13.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	25,00	112,10	31,78	143,88	3.597,01
1.13.4	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de pisos, paredes, soleiras, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	393,12	2,07	0,59	2,66	1.044,46
1.13.5	Deverá ser efetuada limpeza de vidros, esquadrias, etc. (Sinapi 99821)	m ²	47,68	2,99	0,85	3,84	182,98
						TOTAL	272.447,66

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ							
	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*BDI	R\$ TOTAL
SUBITEM 2 - IMÓVEL LOCADO - EDIFÍCIO GÊNESIS							
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS						900,79
2.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94	66,32	300,26	300,26
2.1.2	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema elétrico dos 4 andares (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94	66,32	300,26	300,26
2.1.3	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema de ar condicionado dos 4 andares (ref. CREA/PR)	un	1,00	233,94	66,32	300,26	300,26
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						481,31
2.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00	375,00	106,31	481,31	481,31
2.3	SERVIÇOS AUXILIARES						3.959,98
2.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	9,00	101,74	28,84	130,58	1.175,25
2.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	44,00	31,91	9,05	40,96	1.802,09
2.3.3	Fornecer Laudo Técnico do funcionamento do sistema elétrico e do sistema de ar condicionado dos 4 andares.						
	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	4,00	101,74	28,84	130,58	522,33
	Engenheiro mecânico, com encargos complementares. (ref. sinapi 91677).	h	4,00	89,66	25,42	115,08	460,31
2.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						777,80
2.4.1	Retirada de folhas de portas de madeira, de forma manual e de fechaduras para utilização nas portas novas (PMSP 07-60-01 + 07-60-50)	un	25,00	24,24	6,87	31,11	777,80
2.5	PINTURAS						50.080,49
2.5.1	Fornecer e aplicar 2 demãos de massa latex, nas áreas onde necessário, no forro de todos os andares para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	111,24	32,42	9,19	41,61	4.628,65
2.5.2	Os forros dos 4 andares deverão receber pintura à base de tinta latex acrílica, na cor branca, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	1112,36	17,58	4,98	22,56	25.099,21
2.5.3	Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demãos, com lixamento, nas paredes e nas sancas, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	90,95	19,25	5,46	24,71	2.247,14
2.5.4	As sancas e paredes internas existentes, em todos os 4 andares, deverão receber pintura à base de tinta latex, na cor a ser definida posteriormente, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88489).	m ²	909,50	15,51	4,40	19,91	18.105,49
2.6	SERVIÇOS GERAIS						19.323,64
2.6.1	Realizar verificação e reparos em todos os sanitários dos 4 andares, incluindo válvulas de descarga, torneiras, sifões, etc, considerando o serviço de 1 encanador (sinapi 88267)	hr	16,00	27,04	7,67	34,71	555,29
	Fornecer e instalar válvula de descarga igual às existentes, do tipo Hydra ou estritamente similar (ref. sinapi 99635)	un	4,00	305,68	86,66	392,34	1.569,36
	Sifão do tipo flexível em pvc (sinapi 86883)	un	4,00	22,20	6,29	28,49	113,97
2.6.2	Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradas, com 0,70m x 2,10m e (três) dobradiças a serem assentadas, nos sanitários em que as portas existentes estiverem danificadas. As fechaduras, as vistas e as placas de comunicação visual deverão ser	un	16,00	421,39	119,46	540,86	

	retiradas das portas existentes e reaproveitadas. (sinapi 91010 + 102214 + PMSP 07-70-50).						8.653,70	
2.6.3	Realizar verificação e reparos em toda a fiação elétrica, tomadas elétricas, luminárias, lâmpadas, canaletas de sobrepor, cabos de lógica e telefonia existentes, considerando 1 (um) Eletricista.							
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00	27,95	7,92	35,87	573,98	
	Lâmpada led tubular, 120cm (sinapi 100903)	un	10,00	32,10	9,10	41,20	412,00	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	5,00	2,76	0,78	3,54	17,71	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x4(sinapi 38096)	un	4,00	6,62	1,88	8,50	33,99	
2.6.4	Realizar verificação e reparos em todo o sistema de ar condicionado dos 4 andares, considerando 1 (um) Mecânico de refrigeração.							
	Mecânico de refrigeração com encargos complementares. (sinapi 100308).	h	16,00	30,13	8,54	38,67	618,75	
	Filtro para ar condicionado do tipo split	un	10,00	29,41	8,34	37,75	377,48	
	Fluído refrigerante R410A, considerando galão de 11,3kg (orçamento).	un	1,00	683,96	193,90	877,86	877,86	
2.6.5	Remoção de entulho, com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	5,00	112,10	31,78	143,88		719,40
2.6.6	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de vidros, pisos, esquadrias, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	1112,36	2,07	0,59	2,66		2.955,37
2.6.7	Realizar o desligamento dos cabeamentos/ equipamentos de informática e telefonia existentes no imóvel, tais como nobreak, estabilizador rack de informática, central telefônica, com deslocamento dos mesmos para o imóvel objeto do Subitem 01							
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00	27,95	7,92	35,87	573,98	
	Transporte vertical dos equipamentos (ref. sinapi 100267)	un*andares	50,00	2,76	64,18	3,54	177,12	
	Transporte horizontal de equipamentos (Comp PMSP 01-01-10)	un	10,00	19,92	12,84	25,57	255,67	
	Servente com encargos complementares (sinapi 88316)	h	10,00	21,37	12,84	27,43	274,28	
	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares (sinapi 88252)	h	10,00	21,25	12,84	27,27	272,74	
	Rolo plástico bolha 1,30m x 100m (Painel de Preços)	rl	2,00	113,35	32,13	145,48	290,97	
							TOTAL	75.524,02

Página 2

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de execução de obra não comum de engenharia, com prazos para realização dos serviços pré-estabelecidos em cronograma. Foi realizada a divisão em 2 SUBITENS devido ao fato de serem 2 imóveis, porém existem serviços se relacionam, são interdependentes, não sendo portanto possível parcelar os mesmos em licitações distintas. Haverá a necessidade, por exemplo, de realizar o desligamento de equipamentos de lógica do imóvel locado, transportar os mesmos e depois religar no outro imóvel, com o novo cabeamento executado.

Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora possam não dispor de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Os itens constantes na estimativa de preços, com a sistemática adotada de menor preço por empreitada global, não irá gerar prejuízo para o conjunto da obra, nem perda de economia de escala, nem comprometimento com a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
2. Dentre os serviços passíveis de subcontratação estão os de tratamento dos espelhos de piso (decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel), de locação de caçambas para descarte dos resíduos, de fornecimento e instalação de películas refletivas, transporte de mobiliário, fornecimento de tampo de granito, entre outros dentro dos limites estabelecidos de até 25% e que não infrinjam o subitem 1, com autorização prévia da Contratante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda chegou à Área de Engenharia da SRA/PR através de processo via SEI encaminhado pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná - PFN/PR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de procedimento administrativo no qual se objetiva a mudança da atual sede da PSFN/Maringá/PR., para o prédio da DRF/Maringá e consequentes e necessárias reformas e adaptações para toda a mudança.

O imóvel atualmente utilizado pela PSFN/Maringá se localiza no Edifício Genesis, na Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5.589 – Novo Centro – Maringá – PR.

Trata-se de Locação de 04 (quatro) andares tipo sala, cada um com 290 m² de área útil e 343,04 m² de área total, totalizando 1.160 m² de área útil e 1.372,16 m² de área total, mais vagas de garagem.

O contrato de Locação nº 2009LI0044 firmado com a GENESIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., está contido no Processo nº 11753.000329/2009-21, sendo atualmente o valor da locação R\$ 29.859,44 mensais, além dos valores pagos a título de condomínio, taxas e despesas que poderiam ser compartilhadas com outro órgão federal (vigilância, limpeza, etc).

O imóvel utilizado pela DRF/Maringá localiza-se na Av. XV de Novembro, nº 527 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230.

Assim, os objetivos específicos do presente procedimento são:

- 1) Transferir o acervo possível de processos administrativos arquivados da PSFN/Maringá/PR para a PSFN/Guarapuava /PR, ou outra unidade da PFN/PR., a ser designada oportunamente, devendo ser devidamente acordado entre as referidas Seccionais os trâmites administrativos, assegurando a total segurança da informação e dando garantias da sua plena funcionalidade (seleção dos processos para remessa, movimentação no COMPROT, transporte e guarda adequados, etc.); Objetiva-se com essa etapa do procedimento a redução da necessidade de espaço a ser ocupado no prédio da DRF /Maringá para arquivo de processos extintos ou já digitalizados;
- 2) Promover a rescisão unilateral do contrato de aluguel do imóvel atualmente ocupado pela PSFN/Maringá/PR, por razões de interesse público - Contrato nº 2009LI0044;
- 3) Realizar as reformas necessárias: a) do imóvel atualmente ocupado pela PSFN/Maringá a ser restituído ao proprietário locador; b) do andar a ser disponibilizado e ocupado pela PSFN/Maringá/PR., no imóvel da DRF/Maringá, cumprindo-se todas formalidades legais.

Friza-se que o compartilhamento de espaço com a RFB – antes mesmo da formalização do Projeto Unifica 10 – tem sido a tônica da PFN/PR, na área de Gestão Corporativa, visando à redução de custos (principalmente em unidades que ocupam prédios alugados, como é o caso da PSFN/Maringá), à otimização de espaço físico (ainda mais em tempos de intensificação e consolidação do modelo de teletrabalho) e à aproximação institucional com a RFB.

As mudanças aqui propostas visam, além de proteger a saúde e a integridade físicas dos servidores, atender à política que o Governo Federal a qual vem implantado na reestruturação da máquina administrativa, através de estratégias para se reduzir significativamente os custos com locações de imóveis, bem como otimizar ao máximo espaços subutilizados, com a devida renovação e atualização dos ambientes de trabalho, buscando-se, assim, atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade nestes locais.

13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços deverá observar todas as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto no 92.100, de 10/12/85, atualizadas pela Portaria no 2.296, de 23/07/97, denominada simplesmente Práticas SEAP, bem como a recente Portaria nº 19.385, de 14 de agosto de 2020 (Institui padrão de ocupação e parâmetros para dimensionamento de ambientes em imóveis ocupados por órgãos do Ministério da Economia).

A CONTRATADA deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir impactos na realização de suas atividades como por exemplo, solicitações prévias de autorização para serviços eventuais, fornecimento de cronogramas, avisos, sinalizações aos usuários, identificação por uniforme e crachá dos seus empregados.

A CONTRATANTE deve prover quantitativo de servidores devidamente capacitados, ou ainda qualificá-los, para atuarem na fiscalização/gestão do contrato.

A CONTRATANTE, pensando nos riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo, inseriu em seu Mapa de Riscos, as decisões/providências a serem tomadas no referido caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá comprovar que os materiais empregados atendem aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

As máquinas e os aparelhos consumidores de energia regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) sejam fornecidos com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Dentre outras recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a solução a ser adotada é viável, para o fim que se destina, considerando tratar-se de uma demanda com necessidade já comprovada nos tópicos anteriores.

16. Responsáveis

Portaria SRA-PR/ME nº 5.060, de 3 de junho de 2022.

PRISCILA GALICIOLI

Arquiteta

Portaria SRA-PR/ME nº 5.060, de 3 de junho de 2022.

MAURO NICOLOSSI

Chefe da DRL-SRA-PR

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2022	PRISCILA GALICIOLI	15/08/2022 10:05
Objeto da Matriz de Riscos		
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO FÍSICA DO 4º ANDAR DO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Demora na entrega da Especificação Técnica	Excesso de demandas e falta de servidores.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer prazos e prioridades na entrega do Projeto Básico e tarefas da área **Responsável:** MAURO NICOLOSSI de Engenharia.

P-02 Revisar constantemente a situação dos vários projetos em elaboração junto à **Responsáveis:** MAURO NICOLOSSI , PRISCILA GALICIOLI chefia.

Ações de Contingência

C-01 Definir novo plano de prazos e prioridades junto à chefia.

Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , MAURO NICOLOSSI

C-02 Elaborar um novo cronograma com prioridades para entrega de projetos.

Responsáveis: MAURO NICOLOSSI , PRISCILA GALICIOLI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na devolutiva do parecer jurídico da Procuradoria da Fazenda Nacional.	Excesso de demandas e falta de servidores.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Solicitar estimativa de prazos para a PFN entregar o parecer jurídico.

Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK

P-02 Consultar continuamente o andamento dos prazos.

Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK

Ações de Contingência

C-01 Consultar a PFN sobre qual seria o novo prazo razoável para entrega do parecer.

Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK

C-02 Reorganizar cronograma do procedimento licitatório de acordo com o novo prazo solicitado pela PFN.

Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Escopo das Especificações Técnicas mal definido ou alterações do escopo no decorrer do processo.	Solicitações de mudanças por parte dos demandantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Comprometimento da execução da obra, retrabalho, atrasos, necessidade de aditivos, cancelamento da licitação.

Ações Preventivas

P-01 Conversar e apresentar estudos prévios para análise do solicitante do serviço **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI durante a fase de projeto.

P-02 Documentar através de Termo de Aprovação o aceite do projeto final por parte do **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI solicitante.

Ações de Contingência

C-01	Paralisação na execução dos serviços contratados com base no escopo inicial.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
C-02	Reunião com o solicitante da alteração do projeto para redefinição de escopo.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
C-03	Reunião com a empresa contratada para a execução dos serviços para apresentação do novo escopo.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
C-04	Elaboração de Termo Aditivo caso necessário.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Possibilidade de apontamento de cláusulas Impugnações ao que gerem a nulidade do Edital de Edital de Licitação, Licitação ou, ainda, atraso na resposta das impugnações com consequente necessidade de suspensão da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

Impactos

1	Nulidade do Edital de Licitação ou, ainda, atraso na resposta das impugnações com consequente necessidade de suspensão da licitação.
2	Revogação do procedimento licitatório.
3	Atraso na contratação dos serviços demandados.

Ações Preventivas

P-01	Ampla revisão do Ato Convocatório e de seus anexos antes do envio do processo para análise da assessoria jurídica.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK
P-02	Aprovação do Ato Convocatório e de seus anexos pela assessoria jurídica e, se for o caso, correção de incoerências apontadas pelo parecer jurídico.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

Ações de Contingência

C-01	Respostas céleres e fundamentadas às impugnações recebidas.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK
C-02	Em caso de acolhimento de impugnação e anulação da licitação, repetição da licitação com a alteração/exclusão das cláusulas impugnadas e nova análise da assessoria jurídica.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Falta de interessados em participar da licitação.	Licitação deserta, sem nenhuma empresa participante, o que impossibilitaria a Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

Impactos

1	Impossibilidade na contratação dos serviços demandados.
2	Atraso no processo licitatório, com possível necessidade de refazimento do processo.

Ações Preventivas

P-01	Realização de pesquisa de mercado para determinar se existem empresas interessadas em executar o objeto demandado.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
P-02	Divulgar o certame com publicação em prazo suficiente.	Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK
P-03	Verificar se as exigências técnicas estão em conformidade com a complexidade da obra/serviço.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
P-04	Verificar se o preço final da obra/serviço está de acordo com os valores aplicados no mercado.	Responsáveis: PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

Ações de Contingência

C-01	Repetição da licitação, buscando averiguar e sanar as causas que possam ter levado à inabilitação das licitantes.	Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK
C-02	Verificar com os possíveis interessados os motivos para desistência da participação no certame.	Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Empresas sem qualificação técnica comprovada para a falta de exigências de qualificação técnica executada no objeto nos instrumentos convocatórios participando da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto

Impactos

1	Má qualidade da prestação dos serviços.
---	---

Ações Preventivas

P-01	Detalhar ao máximo os serviços na documentação dos instrumentos convocatórios.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI
P-02	Exigir obrigatoriedade de qualificação em caso de obras/serviços de maior complexidade.	Responsável: PRISCILA GALICIOLI

Ações de Contingência

C-01	Inabilitação da licitante e convocação da próxima colocada.	Responsável: DULCINEIA KAZMIERCZAK
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Desconhecimento do local da obra por parte das empresas	Falta de obrigatoriedade de vistoria no local dos serviços.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo

licitantes.

Impactos

- 1 Mal dimensionamento da proposta por parte das licitantes.

Ações Preventivas

- P-01 Detalhar ao máximo os serviços na documentação dos instrumentos convocatórios. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI
P-02 Exigir obrigatoriedade de visitação no Edital em caso de obras/serviços de maior complexidade.
P-03 Ter cláusulas que transfiram ao contratado a responsabilidade pela eventual não visita em caso de não obrigatoriedade de visitação.

Ações de Contingência

- C-01 Negar eventuais pedidos de alterações no Projeto Básico/ quantitativos pela **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI contratada por esta alegar problemas advindos do desconhecimento das condições do local.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Licitação suspensa por decisão judicial.	Licitante encontrar alguma irregularidade em peças do instrumento convocatório.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Paralisação do processo licitatório.

Ações Preventivas

- P-01 Buscar solucionar qualquer problema referente à licitação ao longo da realização do certame, observando prazos e direitos dos participantes, esclarecendo todos questionamentos feitos por eles.

Ações de Contingência

- C-01 Contratação por demanda e emergencial se for o caso. **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI, DULCINEIA KAZMIERCZAK
C-02 Enviar o processo para análise da assessoria jurídica em caso de necessidade. **Responsável:** DULCINEIA KAZMIERCZAK
C-03 Anular/ refazer o processo licitatório. **Responsável:** DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Recusa da empresa vencedora da de alguma forma no procedimento licitação em assinar licitatório, que deu lance abaixo do o contrato.	Licitante achar que está sendo prejudicada de alguma forma no procedimento licitação em assinar licitatório, que deu lance abaixo do o contrato.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Atraso no processo licitatório.

Ações Preventivas

- P-01 Previsão, no Ato Convocatório, de sanções administrativas graves pela não assinatura do contrato.

Ações de Contingência

- C-01 Aplicação célere das sanções administrativas previstas no Ato Convocatório. Em caso de inexecução total do objeto, rescisão do contrato e convocação da próxima colocada na licitação para execução dos serviços nas mesmas condições do primeiro colocado, nos termos da legislação vigente.

- C-02 Convocação da próxima colocada na licitação para execução dos serviços nas mesmas condições do primeiro colocado, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666 /1993.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	A contratada executar serviço de baixa qualidade, empregar materiais de baixa qualidade, empregar materiais sem estrita similaridade com os presentes na Especificação técnica.	Licitante realizar serviço de baixa qualidade e falta de fiscalização.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

- 1 Atraso na execução dos serviços.
2 Paralisação da execução dos serviços.
3 Aparecimento de problemas posteriores, decorrentes da má qualidade dos materiais empregados.

Ações Preventivas

- P-01 Prever nos instrumentos convocatórios a prerrogativa da Fiscalização em exigir comprovação acerca dos produtos empregados na execução do serviço. **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI, DULCINEIA KAZMIERCZAK
P-02 Prever nos instrumentos convocatórios cláusulas contratuais que obriguem a correção de problemas.
P-03 Especificar nos instrumentos convocatórios as penalidades a serem aplicadas em caso de emprego de materiais em qualidade inferior, bem como de má qualidade na execução dos serviços. **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI, DULCINEIA KAZMIERCZAK

Ações de Contingência

- C-01 Paralisar os serviços em caso de má execução ou má qualidade de materiais, e **PRISCILA GALICIOLI**

comunicar a contratada.

Responsável:

C-02 Exigir da empresa o refazimento dos serviços mal executados ou a substituição de materiais de baixa qualidade empregados, conforme o caso.

C-03 Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da má execução dos serviços e/ou descumprimento da exigência da Fiscalização em refazer os serviços.

Responsável: PRISCILA GALICIOLI

PRISCILA GALICIOLI

KRIZIANOVSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	A empresa contratada deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	A contratada se negar a apresentar a documentação solicitada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1 Descumprimento do contrato. 2 Atraso na execução dos serviços.						
Ações Preventivas						
P-01	Prever nos instrumentos convocatórios a documentação a ser exigida.			PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK		
P-02	Cobrar mensalmente da empresa a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.			PRISCILA GALICIOLI		
Ações de Contingência						
C-01	Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não entrega.			PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZIANOVSKI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Não atendimento das condições de segurança e/ ou utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) por parte dos colaboradores e/ ou trabalhadores da empresa contratada.	Contratada não seguir às normas de segurança solicitadas nos instrumentos convocatórios.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1 Risco de acidentes, lesões temporárias ou permanentes, perda de vidas. 2 Paralisação ou atrasos na execução dos serviços						
Ações Preventivas						
P-01	Ter cláusulas nos instrumentos convocatórios que permitam ações corretivas e punitivas.			PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK		
P-02	Chamar os responsáveis pela obra para reunião inicial de alinhamento e assinatura de Termo de ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condições de segurança estabelecidas em norma.			PRISCILA GALICIOLI		
P-03	Exigir dos funcionários que participarão da execução do serviço a assinatura de Termo de ciência acerca das exigências da utilização de EPIs.			PRISCILA GALICIOLI		
P-04	Fiscalização periódica das condições de segurança no local dos serviços e utilização dos EPIs.			PRISCILA GALICIOLI		
Ações de Contingência						
C-01	Cobrança, no local dos serviços, da utilização de EPIs pelos trabalhadores e colaboradores.			PRISCILA GALICIOLI		
C-02	Solicitar à contratada a substituição de colaborador que se recuse a usar os EPIs.			PRISCILA GALICIOLI		
C-03	Comunicar Área do Contrato para aplicação de advertências e/ou penalidades em decorrência da não utilização de EPIs.			PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZIANOVSKI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Depredação do patrimônio público, roubo de equipamentos, ferramentas ou outros bens por	Colaboradores da contratada insatisfeitos e sem fiscalização.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

parte de
trabalhadores da
obra.

Impactos

- 1 Insegurança no ambiente de trabalho, danos ao erário, indenizações, danos de imagem à instituição ante seus órgãos jurisdicionados e ante o contribuinte.

Ações Preventivas

- P-01 Ter cláusulas nos instrumentos convocatórios que permitam ações corretivas e **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , punitivas em casos que se enquadrem em atos de depredação e/ou furtos. DULCINEIA KAZMIERCZAK
- P-02 Reunião com a contratada para solicitar que a mesma realize ações de **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI conscientização prévia dos trabalhadores a respeito de depredação e/ou furtos.
- P-03 Reforçar o controle da vigilância nos locais de execução de serviços, **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , MAURO NICOLSSI especialmente no casos de serviços fora do horário de expediente.

Ações de Contingência

- C-01 Notificar a empresa acerca do ocorrido. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI
- C-02 Solicitar à contratada a substituição dos colaboradores que estavam presentes no dia da ocorrência. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI
- C-03 Previsão de reposição imediata do que foi danificado/ subtraído por parte da **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI contratada assim que comprovado o dano à contratante.
- C-04 Comunicar Área do Contrato para aplicação de advertências e/ou penalidades em **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZANOVSKI decorrência da negligência da prestadora de serviço.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Desastres naturais ou biológicos, Situações imprevisíveis. eventos aleatórios.		Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Comprometimento da execução da obra, retrabalho, atrasos, necessidade de aditivos.
- 2 Cancelamento da contratação.

Ações Preventivas

- P-01 Ter cláusulas nos instrumentos convocatórios que tratem acerca da possibilidade de ocorrências de eventos aleatórios e das devidas ações legais que devem e podem ser tomadas.
- P-02 Tratar na Reunião inicial de alinhamento sobre os riscos acerca de eventualidades que possam ocorrer e especificar que as soluções serão analisadas caso a caso.

Ações de Contingência

- C-01 Analisar o impacto do evento ocorrido e tomar as devidas providências conforme o **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI caso.
- C-02 Paralisar a obra e negociar soluções junto à empresa contratada. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI
- C-03 Aguardar, se for o caso, determinações de autoridade competente. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Problemas envolvendo empresas subcontratadas ou Atrasos de fornecedores e/ou fornecedores subcontratadas (caso seja permitida a subcontratação, durante a execução, subcontratação). tais como atrasos ou entregas fora do padrão estabelecido.		Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Atraso na execução dos serviços.
- 2 Retrabalho

Ações Preventivas

- P-01 Fiscalização periódica para verificar se o andamento dos serviços está dentro do cronograma previsto e se os itens subcontratados (se for permitida a subcontratação) estão de acordo com os critérios pré-estabelecidos em projeto.

Ações de Contingência

- C-01 Paralisar a obra e exigir a devida adequação junto à empresa contratada. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI
- C-02 Comunicar Área do Contrato para aplicação de advertências e/ou penalidades em **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZANOVSKI decorrência de descumprimento dos critérios definidos.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Escassez de oferta de materiais de construção, material especificado tornou-se fora de linha ou item da Especificação Técnica de difícil aquisição.	Fatores externos do mercado e do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

- 1 Atraso ou paralisação da execução do contrato.
 2 Necessidade de aditivos.
 3 Inviabilidade do contrato.

Ações Preventivas

- P-01 Consultar empresas fornecedoras de materiais, antes da licitação, para verificar a **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI disponibilidade dos produtos no mercado.

- P-02 Reunião inicial para revisão do projeto em conjunto com a empresa contratada. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI

Ações de Contingência

- C-01 Paralisar a obra e negociar soluções junto à empresa contratada. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI

- C-02 Substituição por materiais alternativos quando houver compatibilidade técnica para **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI tal.

- C-03 Excluir o item não encontrado do escopo do projeto e continuar os demais **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI serviços do contrato.

- C-04 Realizar nova licitação com tal item substituído, se for o caso. **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	A empresa contratada atrasar os pagamentos de salários, vales de transporte, vales refeição, férias, 13º salário.	A empresa contratada não encaminhar a documentação exigida.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Descumprimento do contrato.

Ações Preventivas

- P-01 Prever nos instrumentos convocatórios penalidade por atrasos dos pagamentos. **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , DULCINEIA KAZMIERCZAK

- P-02 Acompanhar os pagamentos e notificar a empresa para comprovação dos **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI pagamentos.

Ações de Contingência

- C-01 Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência dos **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZIANOVSKI atrasos dos pagamentos.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	A empresa contratada deixar de entregar o serviço /obra na data definida ou abandonar o serviço /obra.	Fatores externos da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

- 1 Atraso na execução dos serviços.

- 2 Paralisação dos serviços.

Ações Preventivas

- P-01 Prever nos instrumentos convocatórios as penalidades por atrasos na finalização **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI dos serviços e por abandono dos serviços.

- P-02 Exigir, após a assinatura do contrato, a entrega do Cronograma dos serviços. **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI

- P-03 Acompanhar se os serviços estão sendo cumpridos nas etapas previstas e notificar **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI a empresa solicitando o cumprimento dos prazos.

Ações de Contingência

- C-01 Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , RITA KRIZIANOVSKI entrega, ou atraso nos prazos estipulados.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	A empresa contratada deixar de executar itens previstos.	Fatores externos da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 O serviço não ser concluído integralmente, havendo necessidade, conforme o caso, de abertura de nova licitação para execução dos itens faltantes.

Ações Preventivas

- P-01 Prever nos instrumentos convocatórios as penalidades pela não execução de **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , parte dos serviços.

- P-02 Exigir Declaração de Visita para que as empresas interessadas tenham plena **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI ciência de todas as dificuldades e peculiaridades do local do serviço, em caso de obras com maior grau de complexidade.

- P-03 Cobrar da empresa a execução integral do que estiver contido nas Especificações **Responsável:** PRISCILA GALICIOLI Técnicas.

Ações de Contingência

- C-01 Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não **Responsáveis:** PRISCILA GALICIOLI , RITA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DULCINEIA KAZMIERCZAK

Assistente Técnico Administrativo

MAURO NICOLSSI

Chefe da DRL-SRA-PR

RITA KRIZIZANOVSKI

Agente Administrativo

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

PRISCILA GALICIOLI

Arquiteta

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12532777[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PRISCILA GALICIOLO

CPF: 043.XXX.XXX-73

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A539295

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12532777I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 02/11/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 09/11/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: PÚBLICO

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 08/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Ministério da Economia - Superintendência Adm. Ministério da Fazenda do Paraná CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0016-28

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/06/2014

Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

Data de Previsão de Término:
31/12/2030

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 87013230

Nº: 527

Logradouro: XV DE NOVEMBRO

Complemento:

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Projeto Básico, incluindo projeto de layout de reforma de interiores, planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro e caderno de Especificações Técnicas, sendo estes instrumentos preparatórios para licitação de:

Contratação de Pessoa Jurídica para: SUBITEM 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

SUBITEM 02 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo SEI nº 10951.104081/2021-63 e seus anexos.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12532777[Verificar Autenticidade](#)

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1505.48

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12532777I00CT001

Contratante

**Ministério da Economia - Superintendência INICIAL
Adm. Ministério da Fazenda do Paraná**

Forma de Registro

Data de Registro

02/11/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PRISCILA GALICIOLOI, registro CAU nº 000A539295, na data e hora: 02/11/2022 11:52:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ANEXO II – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos Sr. MAURO NICOLSSI, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia conforme discriminado abaixo, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. contratação da pessoa jurídica para execução de:

Item 1	Subitem 1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR	R\$
	Subitem 2	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro, Maringá/PR	R\$

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada no 5º (quinto) dia útil seguinte à Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

12.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

- 14.5. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 14.6. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Curitiba/PR, de de 2022.

Documento assinado eletronicamente
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 04/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29228781** e o código CRC **037B33A9**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Contrato – Obras/Serviços de engenharia
Atualização: Setembro/2021

Referência: Processo nº 10951.104081/2021-63.

SEI nº 29228781

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ							
	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*BDI	R\$ TOTAL
SUBITEM 01 - IMÓVEL DRF - 4º ANDAR							
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS						1,28
1.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						6,42
1.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.2.2	Equipamentos de proteção individual e coletiva. (sinapi 12895 + 36143 + 36152 + 12893)	cj	4,00		0,28	1,28	5,13
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES						215,63
1.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	36,00		0,28	1,28	46,21
1.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	132,00		0,28	1,28	169,42
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						823,00
1.4.1	Executar a desmontagem e retirada cuidadosa de paredes divisorias, inclusive vidros e portas em material celular, de forma manual. Os materiais removidos deverão ser entregues à Manutenção Predial da Receita Federal. (sinapi 97638)	m²	53,40		0,28	1,28	68,53
1.4.2	Retirada de portas de madeira, de forma manual, com reaproveitamento. Os materiais removidos deverão ser entregues à Administração Predial da Receita Federal (PMSP 07-60-01 + 07-60-02 + 07-60-08)	un	4,00		0,28	1,28	5,13
1.4.3	Executar a retirada cuidadosa de todas as tampas e bases metálicas existentes no piso. As mesmas serão reaproveitadas. Considerado o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	16,00		0,28	1,28	20,54
1.4.4	Executar a retirada de rodapés de madeira existentes. (PMSP 13-60-30).	m	148,70		0,28	1,28	190,86
1.4.5	Executar a demolição e retirada de revestimento de piso vinílico (paviflex). (PMSP 13-50-20 - 05-50-15).	m²	393,12		0,28	1,28	504,57
1.4.6	Retirar apenas o cabeamento de lógica, elétrica e de telefonia dos pontos previstos em projeto que terão cabeamentos novos. Nos pontos de piso em que não serão utilizados, os cabeamentos existentes deverão ser mantidos.						
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	8,00		0,28	1,28	10,27
	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88247).	h	8,00		0,28	1,28	10,27
1.4.7	Retirada cuidadosa das películas de proteção solar existentes nos vidros das janelas e na porta de acesso ao terraço, sem reaproveitamento, considerando o serviço de um vidraceiro. (sinapi 88325)	h	10,00		0,28	1,28	12,84
1.5	PISO						983,84
1.5.1	Fornecer e instalar piso vinílico, referência Paviflex Dinamic Thru 3.2, cor 966 - Prata, ou estritamente similar, espessura= 3,2mm, em placas de 30x30cm. (sinapi 101727)	m²	393,12		0,28	1,28	504,57
1.5.2	Fornecer e instalar rodapé de madeira, h=7 cm, pintados, com verniz, fixados com cola, em todo os locais com alvenarias internas do andar (sinapi 101738)	m	153,41		0,28	1,28	196,90
1.5.3	Realizar o serviço de decapagem, lixamento, polimento e banho de níquel nos acabamentos metálicos de piso, redondos, Ø= 9,5cm, que serão reaproveitados, conforme projeto. (orçamento Metalúrgica Gusso- CNPJ 80.867.559/0002-33)	un	134,00		0,28	1,28	171,99
1.5.4	Realizar a reinstalação dos acabamentos metálicos de piso, conforme projeto.						

	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264). Silicone acético, bisnaga 280g (sinapi 39961)	hr	8,00		0,28	1,28	10,27	
1.5.5	Realizar o fechamento dos pontos de piso que não serão utilizados							
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264). Carpinteiro (ref. sinapi 88261). Chapa de mdf (sinapi 34672)	hr	8,00 22,00 5,08		0,28 0,28 0,28	1,28 1,28 1,28	10,27 28,24 6,52	
1.5.6	Fornecer e instalar acabamentos em madeira nas portas das prumadas existentes, da mesma forma como estavam instalados antes da retirada (sinapi 101738)	m	37,92		0,28	1,28	48,67	
1.6	VEDAÇÕES							330,46
1.6.1	Fornecer materiais necessários e instalar paredes divisórias simplificadas (DC - divisória cega, h=2,37m), em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplac UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-51).	m ²	105,77		0,28	1,28		135,76
1.6.2	Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCCV- painel/painel/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplac UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-54).	m ²	50,60		0,28	1,28		64,94
1.6.3	Fornecer e assentar paredes divisórias simplificadas (DCVV - painel/vidro/vidro, h=2,37m) em material celular com miolo tipo MSO, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplac UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. Os perfis serão na cor Cinza. (PMSP 04-03-57).	m ²	13,39		0,28	1,28		17,19
1.6.4	Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradas em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. (ref. PMSP 04-03-58).	m ²	13,27		0,28	1,28		17,03
1.6.5	Fornecer e assentar portas completas (P2) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradas em perfis na cor Cinza, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em vidro fixo 4mm (ref. PMSP 04-03-59).	m ²	13,27		0,28	1,28		17,03

1.6.6	Fornecer e assentar portas completas (P3) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradas, com 0,80m x 2,10m, fechaduras, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas, conforme planta anexa. (sinapi 91015 + 91306 + 102214).	un	4,00		0,28	1,28		5,13
1.6.7	Fornecer e assentar portas completas (P4) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em material celular, mesmo das divisórias, cor Areia Jundiaí, requadradas em perfis na cor Cinza, com 0,70m x 2,10m, em duas folhas, fechaduras, maçaneta tipo alavanca, um par de chaves e (três) dobradiças a serem assentadas conforme planta anexa. A bandeira superior será em divisória cega. A vista em madeira deverá ser mantida. (ref. PMSP 04-03-58).	m ²	9,48		0,28	1,28		12,17
1.6.8	Deverão ser fornecidas e instaladas películas de proteção solar de 1 ^a linha, em todas as janelas do 4º andar e também na porta de vidro de acesso ao terraço, modelo da película a definir. (Painel de Preços).	m ²	47,68		0,28	1,28		61,20
1.7	PINTURAS							
1.7.1	Fornecer materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demões, com lixamento, nas paredes, colunas, prumadas e onde mais necessário, para obtenção de acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	50,00		0,28	1,28		64,18
1.7.2	Fornecer materiais e executar pintura nas alvenarias internas (paredes, prumadas e colunas), à base de tinta acrílica, na cor branco gelo, da Suvinil ou estritamente similar, em tantas demões necessárias, para o total recobrimento da superfície. (sinapi 88489).	m ²	355,57		0,28	1,28		456,37
1.7.3	Realizar pintura na parte interna da porta da Central de Ar Condicionado, com tinta esmalte sintético cor branca, acabamento fosco, em duas demões (P5). (sinapi 102218)	m ²	1,68		0,28	1,28		2,16
1.8	ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO							
1.8.1	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 2,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor vermelho. (sinapi 91927)	m	100,00		0,28	1,28		128,35
1.8.2	Fornecer cabo de cobre com isolamento anti-chama, 1,5 mm ² , para o sistema de alimentação de iluminação, cor preto. (sinapi 91925)	m	200,00		0,28	1,28		256,70
1.8.3	Fornecer módulo interruptor simples de sobrepor, cor branca. 1 módulo (sinapi 12128)	un	18,00		0,28	1,28		23,10
1.8.4	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 2 módulos. (sinapi 12129)	un	1,00		0,28	1,28		1,28
1.8.5	Fornecer módulo interruptor de sobrepor, cor branca, 3 módulos. (orçamento)	un	1,00		0,28	1,28		1,28
1.8.6	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de interruptores, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	20,00		0,28	1,28		25,67

1.8.7	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 20x 10mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de tomadas nas Copas, com fita dupla face, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	6,00		0,28	1,28	
1.8.8	Fornecer e instalar canaleta de sobrepor (sistema X), cor branca, 50x 20mm x 2m, com divisória e tampa, para instalação de fixação de lógica e elétrica nas impressoras, referência Pial ou estritamente similar. (orçamento)	br	8,00		0,28	1,28	7,70
	Fita dupla face do tipo vhb, 19mm x 20m, para fixação das canaletas (orçamento)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.8.9	Fornecer e instalar cotovelo interno, em pvc branco, para sistema x. (orçamento)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.8.10	Fornecer e instalar tê em pvc branco, para sistema x. (orçamento).	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.8.11	Fornecer e instalar módulo de tomada 2P+T 10A, de sobrepor, cor branca (sistema X) sendo 3 em cada Copa. (sinapi 12147)	un	6,00		0,28	1,28	7,70
1.8.12	Fornecer e instalar módulo de tomada 2P+T 20A, de sobrepor, cor branca (sistema X) sendo 1 em cada Copa, para microondas. (ref. sinapi 38076)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.8.13	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00		0,28	1,28	192,53
	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00		0,28	1,28	385,05
	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00		0,28	1,28	385,05
1.8.14	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	8,00		0,28	1,28	10,27
1.8.15	Fornecer e instalar espelho para tomadas/ interruptores 4x4 (sinapi 38096)	un	8,00		0,28	1,28	10,27
1.8.16	Fornecer mão de obra para instalação/remanejamento do sistema de iluminação e tomadas do 4º andar, contemplando iluminação, interruptores, luminárias, tomadas de energia comum, canaletas, etc.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00		0,28	1,28	41,07
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00		0,28	1,28	41,07
1.8.17	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 12 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101875)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.8.18	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, m/n. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	11,00		0,28	1,28	14,12
1.8.19	Fornecer e instalar quadro em chapa metálica tratada, de embutir, espelho em policarbonato, para 24 disjuntores DIN, 100A (SINAPI 101879)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.8.20	Fornecer e instalar interruptor diferencial 4P - 30MA/380V - 63A (PMSP 54116)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
1.8.21	Fornecer e instalar disjuntor monopolar termomagnético, tipo DIN, 20A, m/n. 110V, 10kA (sinapi 93655)	un	18,00		0,28	1,28	23,10
1.8.22	Fornecer mão de obra especializada para rebalanceamento/ redistribuição dos disjuntores dos quadros gerais de energia do 4º andar, de modo a receber os novos circuitos.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	32,00		0,28	1,28	41,07
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	32,00		0,28	1,28	41,07
1.9	TELEFONIA						1.596,67

1.9.1	Fornecer e instalar cabos CCI-50, 1 par, para a rede telefônica. (sinapi 98261)	m	1150,00		0,28	1,28	1.476,03	
1.9.2	Fornecer e instalar plug tipo RJ-11 macho, para a rede telefônica (PMSP 55268).	un	74,00		0,28	1,28	94,98	
1.9.3	Fornecer mão de obra para instalação de pontos da rede de telefonia do 4º andar, contemplando quadros de distribuição, lançamento da fiação, tomadas RJ11, etc, conforme projeto anexo.							
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	10,00		0,28	1,28	12,84	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	10,00		0,28	1,28	12,84	
1.10	REDE LÓGICA						2.560,58	
1.10.1	Fornecer e instalar cabo par trançado não blindado Cat 6, Furukawa ou estritamente similar. (sinapi 98297)	m	1220,00		0,28	1,28	1.565,87	
1.10.2	Fornecer e instalar tomadas RJ-45 fêmea, cat.6, referência 99129.20 ou similar. (sinapi 98307)	un	44,00		0,28	1,28	56,47	
1.10.3	Fornecer e instalar blocos RJ-45 macho, cat.6, referência Furukawa ou similar (orçamento).	un	44,00		0,28	1,28	56,47	
1.10.4	Fornecer e instalar cordões de conexão (Patch Cord) 1,50m cat 6. (sinapi 39606)	un	7,00		0,28	1,28	8,98	
1.10.5	Fornecer e instalar cordões de conexão (Patch Cord) 2,50m cat 6. (sinapi 39607)	un	37,00		0,28	1,28	47,49	
1.10.6	Fornecer e fixar etiquetas padronizadas em vinil e lâmina de proteção, resistentes a solventes e óleos. (orçamento)	un	610,00		0,28	1,28	782,94	
1.10.7	Realizar testes de certificação, para cada segmento de cabo de par trançado (UTP) a instalar, bem como dos existentes, até o limite de 50 pontos, e apresentar relatório de certificação em papel e mídia (CD). (PMSP 09-90-02)	cj	1,00		0,28	1,28	1,28	
1.10.8	Fornecer mão de obra necessária, para instalação de toda a rede lógica.							
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	16,00		0,28	1,28	20,54	
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	16,00		0,28	1,28	20,54	
1.11	REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA						1.252,70	
1.11.1	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (verde). (sinapi 91926)	m	150,00		0,28	1,28	192,53	
1.11.2	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (azul). (sinapi 91926)	m	300,00		0,28	1,28	385,05	
1.11.3	Fornecer e instalar cabo singelo flexível 750 v 2,50 mm ² (vermelho). (sinapi 91926)	m	300,00		0,28	1,28	385,05	
1.11.4	Fornecer e instalar 3 (três) cartelas de Marcador WIC de 0 a 9 (anilha).	un	5,00		0,28	1,28	6,42	
1.11.5	Fornecer e instalar 3 (três) caixas de Marcador WIC de A a Z (anilha).	un	5,00		0,28	1,28	6,42	
1.11.6	Fornecer e instalar terminais a compressão para cabo de 2,5 mm ² . (sinapi 1570)	un	200,00		0,28	1,28	256,70	

1.11.7	Fornecer mão de obra para instalação de toda a rede elétrica estabilizada no 4º andar, conforme planta anexa, utilizando 1 (um) eletricista e 1 (um) Auxiliar de Eletricista.						
	Eletricista com encargos complementares (sinapi 88264).	h	8,00		0,28	1,28	10,27
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (sinapi 88247).	h	8,00		0,28	1,28	10,27
1.12	SANITÁRIOS						118,22
1.12.1	Regularizar o teto dos sanitários, com fornecimento e aplicação em 2 demãos de massa látex, para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	24,34		0,28	1,28	31,24
1.12.2	Os forros dos sanitários deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demãos, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	24,34		0,28	1,28	31,24
1.12.3	Fornecer e instalar 3 (três) espelhos tipo cristal, espessura 4mm, sendo os 2 maiores colados em cima dos existentes e com recortes para tomada; e o menor fixado com 4 (quatro) parafusos, com: 0,88m x 1,36m, 0,88 x 1,83, e 0,50m x 1,60m. (sinapi 11186).	m ²	3,61		0,28	1,28	4,63
1.12.4	Fornecer e instalar conjunto de tomada de energia nos espelhos dos sanitários (sinapi 91996)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.12.5	Substituir divisória do sanitário feminino, no local onde estão instalados os suportes de papel toalha e saboneteira, em material celular, na cor Areia Jundiaí, 35mm de espessura, com perfis iguais aos existentes. (PMSP 04-03-51)	m ²	1,48		0,28	1,28	1,90
1.12.6	Fornecer e instalar porta toalha de papel da Lalekla ou estritamente similar. (PMSP 10-14-66)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.12.7	Desinstalar barras de apoio existente nos sanitários adaptados para PCD, considerando o serviço de um servente (sinapi 88316)	hr	2,00		0,28	1,28	2,57
1.12.8	Fornecer e instalar novas barras de apoio para cadeirantes em conformidade com a norma NBR 9050, sendo 2 de 80cm e 1 de 70cm em cada cabine adaptada						
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80cm (sinapi 100868)	un	4,00		0,28	1,28	5,13
	Barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 70cm (sinapi 100867)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.12.9	Realizar limpeza com removedor de manchas, nos pisos cerâmicos dos sanitários (sinapi 99805)	m ²	24,34		0,28	1,28	31,24
1.12.10	Fornecer e instalar sifão metálico cromado, do tipo garrafa. (sinapi 86881)	un	2,00		0,28	1,28	2,57
1.13	SERVICOS GERAIS						603,00
1.13.1	Fornecer e instalar 2 bancadas de granito cinza andorinha, esp.=2cm, em ambas as Copas indicadas em projeto. (ref. PMSP 10-14-75)	m ²	2,41		0,28	1,28	3,09
1.13.2	Fornecer e instalar 2 armários com portas, revestimento externo e interno em laminado melamínico cor branca, abaixo do tampo de ambas as Copas. (PMSP 07-09-14)	m ²	1,60		0,28	1,28	2,05
1.13.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	25,00		0,28	1,28	32,09

1.13.4	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de pisos, paredes, soleiras, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	393,12		0,28	1,28		
1.13.5	Deverá ser efetuada limpeza de vidros, esquadrias, etc. (Sinapi 99821)	m ²	47,68		0,28	1,28	61,20	504,57
								TOTAL 10.674,08

<p>OBSERVAÇÕES: ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDÍCES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Os itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que existem na planilha de referência SINAPI-Agosto/2022 tem sua base na mesma. Dos itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que não existem na planilha de referência – SINAPI, conforme preceitua o art 127, § 2º da LDO, foi realizada pesquisa de preços a outras fontes de mercado.</p>	
---	--

Nos valores constantes na Planilha está incluso BDI.

As licitantes quando da apresentação da Planilha Orçamentária deverão discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medida, quantitativos, preços unitários de todos os subitens, BDI, preço total (preço incluso BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

- a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
- b) Quantitativos e resultados das operações com duas casas decimais;
- c) O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)

COMPOSIÇÃO ANÁLITICA DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS BDI - NORMAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
RISCOS (R)	
SEGURO (S)	
GARANTIAS (G)	
TOTAL	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
LUCRO (L)	
TAXA DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS (T)	ISS PIS COFINS CPRB
TOTAL	0,00
TOTAL BDI %	
BDI=	+/100)*(1+/100)/(1-0/100)-1
	0,00%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

OBS: Impostos incidentes sobre o faturamento: ISS, PIS e COFINS.

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTÁRIA PSFN MARINGÁ							
	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$ UN	BDI NORMAL	UN*BDI	R\$ TOTAL
SUBITEM 2 - IMÓVEL LOCADO - EDIFÍCIO GÊNESIS							
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS						3,85
2.1.1	Recolhimento de ART. de execução (ref. CREA/PR)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
2.1.2	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema elétrico dos 4 andares (ref. CREA/PR)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
2.1.3	Recolhimento de ART. de laudo técnico do sistema de ar condicionado dos 4 andares (ref. CREA/PR)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1,28
2.2.1	Mobilização e desmobilização da obra (SETOP - MOB-DES-020)	un	1,00		0,28	1,28	1,28
2.3	SERVIÇOS AUXILIARES						78,29
2.3.1	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	9,00		0,28	1,28	11,55
2.3.2	Auxiliar Técnico de Engenharia/Mestre (sinapi 88255)	h	44,00		0,28	1,28	56,47
2.3.3	Fornece Laudo Técnico do funcionamento do sistema elétrico e do sistema de ar condicionado dos 4 andares.						
	Engenheiro civil pleno, com encargos complementares. (sinapi 90778).	h	4,00		0,28	1,28	5,13
	Engenheiro mecânico, com encargos complementares. (ref. sinapi 91677).	h	4,00		0,28	1,28	5,13
2.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS						32,09
2.4.1	Retirada de folhas de portas de madeira, de forma manual e de fechaduras para utilização nas portas novas (PMSP 07-60 01 + 07-60-50)	un	25,00		0,28	1,28	32,09
2.5	PINTURAS						2.854,56
2.5.1	Fornece e aplicar 2 demões de massa látex, nas áreas onde necessário, no forro de todos os andares para a total regularização e cobrimento da superfície, com lixamento. (SINAPI 88496).	m ²	111,24		0,28	1,28	142,77
2.5.2	Os forros dos 4 andares deverão receber pintura à base de tinta látex acrílica, na cor branca, em tantas demões, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88488).	m ²	1112,36		0,28	1,28	1.427,71
2.5.3	Fornece materiais e executar aplicação de massa corrida, em duas demões, com lixamento, nas paredes e nas sancas, para obtenção do acabamento fino e ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas, deverá ser aplicada massa corrida acrílica. (sinapi 88497).	m ²	90,95		0,28	1,28	116,73
2.5.4	As sancas e paredes internas existentes, em todos os 4 andares, deverão receber pintura à base de tinta látex, na cor a ser definida posteriormente, em tantas demões, quanto necessário para o total cobrimento das superfícies, da suvinil ou estritamente similar. (sinapi 88489).	m ²	909,50		0,28	1,28	1.167,34
2.6	SERVIÇOS GERAIS						1.690,83
2.6.1	Realizar verificação e reparos em todos os sanitários dos 4 andares, incluindo válvulas de descarga, torneiras, sifões, etc, considerando o serviço de 1 encanador (sinapi 88267)	hr	16,00		0,28	1,28	20,54
	Fornece e instalar válvula de descarga igual às existentes, do tipo Hydra ou estritamente similar (ref. sinapi 99635)	un	4,00		0,28	1,28	5,13
	Sifão do tipo flexível em pvc (sinapi 86883)	un	4,00		0,28	1,28	5,13
2.6.2	Fornecer e assentar portas completas (P1) em perfeitas condições de funcionamento e fechamento, em madeira laminada, em padrão o mais similar possível às existentes, requadradas, com 0,70m x 2,10m e (três) dobradiças a serem assentadas, nos sanitários em que as portas existentes estiverem danificadas. As fechaduras, as vistas e as placas de comunicação visual deverão ser retiradas das portas existentes e reaproveitadas. (sinapi 91010 + 102214 + PMSP 07-70-50).	un	16,00		0,28	1,28	20,54

2.6.3	Realizar verificação e reparos em toda a fiação elétrica, tomadas elétricas, luminárias, lâmpadas, canaletas de sobrepor, cabos de lógica e telefonia existentes, considerando 1 (um) Eletricista.							
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00		0,28	1,28	20,54	
	Lâmpada led tubular, 120cm (sinapi 100903)	un	10,00		0,28	1,28	12,84	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x2 (sinapi 38092)	un	5,00		0,28	1,28	6,42	
	Espelho para tomadas/ interruptores 4x4(sinapi 38096)	un	4,00		0,28	1,28	5,13	
2.6.4	Realizar verificação e reparos em todo o sistema de ar condicionado dos 4 andares, considerando 1 (um) Mecânico de refrigeração.							
	Mecânico de refrigeração com encargos complementares. (sinapi 100308).	h	16,00		0,28	1,28	20,54	
	Filtro para ar condicionado do tipo split	un	10,00		0,28	1,28	12,84	
	Fluído refrigerante R410A, considerando galão de 11,3kg (orçamento).	un	1,00		0,28	1,28	1,28	
2.6.5	Remoção de entulho, com caçamba metálica, incluindo carga manual, e descarga em bota-fora. (PMSP 01-01-07).	m ³	5,00		0,28	1,28	6,42	
2.6.6	Deverá ser efetuada limpeza geral, em toda área da obra ao seu final, entendendo-se como limpeza final, as provenientes da obra em questão e as demais em consequência dela, tais como limpeza de vidros, pisos, esquadrias, etc. (ref. Sinapi 99803)	m ²	1112,36		0,28	1,28	1.427,71	
2.6.7	Realizar o desligamento dos cabeamentos/ equipamentos de informática e telefonia existentes no imóvel, tais como nobreak, estabilizador rack de informática, central telefônica, com deslocamento dos mesmos para o imóvel objeto do Subitem 01							
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	16,00		0,28	1,28	20,54	
	Transporte vertical dos equipamentos (ref. sinapi 100267)	un*andares	50,00		64,18	1,28	64,18	
	Transporte horizontal de equipamentos (Comp PMSP 01-01-10)	un	10,00		12,84	1,28	12,84	
	Servente com encargos complementares (sinapi 88316)	h	10,00		12,84	1,28	12,84	
	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares (sinapi 88252)	h	10,00		12,84	1,28	12,84	
	Rolo plástico bolha 1,30m x 100m (Painel de Preços)	rl	2,00		0,28	1,28	2,57	
							TOTAL	4.660,91

<p>OBSERVAÇÕES: ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Os itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que existem na planilha de referência SINAPI-Agosto/2022 tem sua base na mesma. Dos itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que não existem na planilha de referência – SINAPI, conforme preceitua o art 127, § 2º da LDO, foi realizada pesquisa de preços a outras fontes de mercado.</p>	
<p>Nos valores constantes na Planilha está incluso BDI.</p> <p>As licitantes quando da apresentação da Planilha Orçamentária deverão discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medida, quantitativos, preços unitários de todos dos subitens, BDI, preço total (preço incluso BDI), que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários; b) Quantitativos e resultados das operações com duas casas decimais; c) O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)</p>	

COMPOSIÇÃO ANÁLITICA DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS BDI - NORMAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
RISCOS (R)	
SEGURO (S)	
GARANTIAS (G)	
TOTAL	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
LUCRO (L)	
TAXA DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS (T)	ISS PIS COFINS CPRB
TOTAL	0,00
TOTAL BDI %	
BDI=	$1 + /100)^*(1 + /100)/(1 - 0/100) - 1$
	0,00%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

OBS: Impostos incidentes sobre o faturamento: ISS, PIS e COFINS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 01

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS

ENDEREÇO: DRF Maringá - 4º andar do edifício da Receita Federal, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR.

CONTRATANTE: SRA-PR - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Periodicidade das Etapas: 30 DIAS

	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO						TOTAL	
		Etapa 01		Etapa 02		Etapa 03			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	0,00		0,00		0,00		1,28 0,00	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00		0,00		0,00		6,42 0,00	
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES	0,00		0,00		0,00		215,63 0,00	
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS	0,00		0,00		0,00		823,00 0,00	
1.5	PISO	0,00		0,00		0,00		983,84 0,00	
1.6	VEDAÇÕES	0,00		0,00		0,00		330,46 0,00	
1.7	PINTURAS	0,00		0,00		0,00		522,71 0,00	
1.8	ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO	0,00		0,00		0,00		1.659,57 0,00	
1.9	TELEFONIA	0,00		0,00		0,00		1.596,67 0,00	
1.10	REDE LÓGICA	0,00		0,00		0,00		2.560,58 0,00	
1.11	REDE ELÉTRICA	0,00		0,00		0,00		1.252,70 0,00	
1.12	SANITÁRIOS	0,00		0,00		0,00		118,22 0,00	
1.13	SERVIÇOS GERAIS	0,00		0,00		0,00		603,00 0,00	
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DATA: _____ **NOME E Nº CREA/ CAU DO ASSINATURA:** _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SUBITEM 02

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ

ENDEREÇO: PSFN Maringá - 2º, 3º, 4º e 5º andares do edifício onde está instalada a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, situado na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589, Maringá-PR.

CONTRATANTE: SRA-PR - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Periodicidade das Etapas: 30 DIAS

	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO				TOTAL	
		Etapa 01		Etapa 02			
		R\$	%	R\$	%		
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	0,00		0,00		3,85 0,00	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00		0,00		1,28 0,00	
1.3	SERVIÇOS AUXILIARES	0,00		0,00		78,29 0,00	
1.4	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS	0,00		0,00		32,09 0,00	
1.5	PINTURAS	0,00		0,00		2.854,56 0,00	
1.6	SERVIÇOS GERAIS	0,00		0,00		1.690,83 0,00	
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		0,00	0,00	0,00	0,00		

**DATA: NOME E Nº CREA/ CAU DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

(fora dos envelopes)

Obs: Este documento deverá iniciar os trabalhos, antes da abertura, qualquer outra forma de apresentação deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa e o respectivo CNPJ.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Bairro:

Município

CEP:

Nós, abaixo assinado, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G. nº _____/SSP _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone (____)_____, a nos representar junto a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para a EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20__ – Processo nº _____.____/20_____, marcada para o dia ____/____/20_____, às 09h30min, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Local,data) _____, _____, _____, _____

(assinatura do responsável sob carimbo)

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA / VISTORIA

(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilidade)

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná - SRA/PR, através do Servidor _____, matrícula nº _____, cargo _____, em cumprimento ao contido no Edital **TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20__ - Processo nº _____.____/20__-__**, **DECLARA** que a Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, CEP _____ Município _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____, RG nº _____/SSP_____, esteve nos locais da execução dos serviços e tomou conhecimento de todas as dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados.

Local, ____/____/____

Assinatura do servidor e nº da matrícula

(assinatura da empresa)

RG: _____

CPF: _____

(OBSERVAÇÃO: O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração, de acordo com item 7.7.2.1 do Edital.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilidade)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ___, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ___/___ - Processo nº ___/20___**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(Local,data) _____, _____, _____, _____

(assinatura do responsável sob carimbo)

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilidade)

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da _____ (identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços SRA/PR Nº ____/____, UASG: 170153, Processo nº _____._____/20____** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços SRA/PR nº ____/20____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....
(data)

.....
(representante legal)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilitação)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ___, bairro, _____, CEP _____ Município _____, e-mail _____, telefone (____)_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no EDITAL DE **TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20____ - Processo nº _____._____/20____-**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local,data) _____, ___, _____, _____

(assinatura do responsável sob carimbo)

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA**
(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilidade)

(EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em cumprimento ao contido no Edital no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20____ - Processo nº _____._____/20____-, DECLARO, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA EQUIPARADA**, conforme art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, e §2º do art. 10 e art. 5º da Lei nº 12.690, de 19/07/2012.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

- 1**) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO X

(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilitação)

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E QUE ATENDE A
RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES E REABILITADOS E ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ___, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20____** - **Processo nº ____/20____**, **DECLARA** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(assinatura do responsável sob carimbo)

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

(apresentar dentro do envelope nº 01 – Habilitação)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ___, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº ____/20____ - Processo nº ____/20____ -** **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

(assinatura do responsável sob carimbo)

RG:

CPF:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

ANEXO XII

DECLARAÇÃO (AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO)

(apresentar juntamente com a Proposta)

nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, em atendimento Decreto nº 7.203, de 2010 e Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021, a qual disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia, **DECLARA que atesta a ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo nos termos do disposto no inciso II do art. 2º da referida portaria.**

Para fins da presente declaração, considera-se:

Familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme o quadro abaixo:

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avô, neto/neta do agente público	Avô/avô, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

_____, ____ de ____ de 20 ____.

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 21/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/11/2022, Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do Ministério da Economia no Distrito Federal, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

THIAGO TAKESHI UENO SATO
Assistente Técnico-administrativo

(SIDEC - 24/11/2022) 170607-00001-2022NE000001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 170346

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 46753.000184/2018-33.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME-RONDONIA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto: Contratação de serviço do abastecimento de frota de veículos da srtb ro. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.878,20. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 170346

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 10262.100942/2020-11.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME-RONDONIA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota. Vigência: 03/12/2022 a 03/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.443,20. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 170346

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 10262.101057/2020-50.

Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME-RONDONIA. Contratado: 34.028.316/0027-42 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 07/01/2023 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.410,64. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 24/11/2022).

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 170166

Nº Processo: 10983.100710/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de REFORMA DO TELHADO DO BLOCO A da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa Catarina - GRA/SC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Nunes Machado, 192 - Centro, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/170166-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO PINTO DA SILVA
Gerente

(SISAGnet - 24/11/2022) 170166-00001-2022NE000047

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 170166

Nº Processo: 1260010067720281. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 25/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Nunes Machado, 192 - Centro, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/170166-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO PINTO DA SILVA
Gerente Regional de Administração

(SISAGnet - 24/11/2022) 170166-00001-2022NE000047

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 170025

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 10388.100214/2020-93.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: GERENCIA REG.DE ADMINISTRACAO DO ME-MARANHAO. Contratado: 07.300.179/0001-41 - NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 04/2020, por mais um período de 12 (doze) meses.. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.880,00. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/11/2022).

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021 - UASG 170045

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 10469.100044/2019-11.

Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME-RIO GARNDE DO NORTE. Contratado: 01.219.144/0001-04 - H L DOS SANTOS EIRELI. Objeto: O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 65, § 8º, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do decreto 2.271, de sete de julho de 1997, § 4º do artigo 40 da in sítio/mpog nº 2/2008, alterada pela nº 03/2009, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão, e na cláusula sexta - reajuste do instrumento contratual tem por objeto a repactuação do valor mensal do contrato nº 01/2019 de prestação de serviços de mão de obra administrativa terceirizada função motorista disponibilizado para atender a cgu/rn. Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.782,60. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 31/08/2021).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 170045

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 10469.100044/2019-11.

Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME-RIO GARNDE DO NORTE. Contratado: 01.219.144/0001-04 - H L DOS SANTOS EIRELI. Objeto: O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 65, § 8º, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do decreto 2.271, de sete de julho de 1997, § 4º do artigo 40 da in sítio/mpog nº 2/2008, alterada pela nº 03/2009, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão, e na cláusula sexta - reajuste do instrumento contratual tem por objeto a repactuação do valor mensal do contrato nº 01/2019 de prestação de serviços de mão de obra administrativa terceirizada função motorista disponibilizado para atender a cgu/rn. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.461,20. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 01/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 170085

Nº Processo: 10680101166202216. Objeto: Contratação de serviços contínuos e comuns de reprografia, com locação de equipamentos de reprografia, com fornecimento de todos os insumos e materiais sem o emprego de mão de obra residente, bem assim a assistência e prestação de serviços de manutenção técnica, mecânica e operacional, preventiva e corretiva dos equipamentos de reprografia locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Afonso Pena, 1316 - 8 Andar - Sala 831, Centro - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/170085-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

WARLEY MACIEL CAMPOS
Pregoeiro

(SISAGnet - 24/11/2022) 170085-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2022

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2022 onde saiu vencedora a empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44 com o valor R\$ 129.700,00.

JOSÉ BERNARDO DA SILVA
Chefe SISUP/DRL/SRA/PE

(SIDEC - 24/11/2022) 170055-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 170055

Nº Processo: 00225100174202251. Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que têm como finalidade atender as demandas de transporte das Regionais da Controladoria-Geral da União nas capitais dos Estados da federação e Distrito Federal.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Lisboa, 1168, Bairro do Recife - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/170055-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR
Pregoeira/sra/pe

(SISAGnet - 24/11/2022) 170055-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - UASG 170153

Nº Processo: 10951104081202163. Objeto: Item 1 - Subitem 1 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO PISO, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LÓGICAS/ TELEFÔNICAS, A SEREM REALIZADAS PARA INSTALAÇÃO DA PSFN MARINGÁ NO IMÓVEL DA DRF MARINGÁ, situado na Av. XV de Novembro, 527, Centro, Maringá/PR e Subitem 2 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A PSFN MARINGÁ, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5589 - Centro.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 555 - Centro - Curitiba/pr, Centro - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/170153-2-00003-2022>. Entrega das Propostas: 12/12/2022 às 09h30. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 555 - Centro - Curitiba/pr, Centro - Curitiba/PR.

DULCINEIA KAZMIERCZAK
Presidente da Cpl

(SISAGnet - 24/11/2022) 170153-00001-2022NE000001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Prorrogação da data de abertura de licitação

Tomada de Preços n. 33/2022

Considerando o disposto no decreto municipal nº 21.056, de 17/11/2022, publicado na edição nº 3.475 do Diário Oficial do Município em 18/11/2022, o Município de Ponta Grossa torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 33/2022, com abertura marcada para o dia 28/11/2022 às 14h, foi prorrogada para o dia 29/11/2022 às 14h.

Objeto: Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - em terreno localizado à Rua Caio dos Santos, Recanto Brasil, Br. Col. Dona Luiza. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste aviso.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

RUMO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886/CVM nº 17450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022
O Conselho de Administração da Rumo S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Emílio Bertolini nº 100, sala 1, Vila das Oficinas, CEP: 82.920-030, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 17450 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 5º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), convocar os acionistas da Companhia para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2022, às 11h30, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Farovia S.A. (Protocolo e Justificação)" celebrado em 22 de novembro de 2022 pelas administrações da Farovia S/A Companhia Brasileira de Logística e Transporte, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.992.767/0001-60, com sede na Rua Amauri, nº 305, 4º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01448-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo (FUCESPE) sob NIRE nº 35300379551 ("Farovia" ou "Incorporada") e da Companhia; (ii) ratificar a contratação do SOPARC - Auditores e Consultores S.S. Ltda., sociedade limitada estabelecida na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.132.733/0001-78 ("SOPARC") para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Farovia ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação; (iv) Análise e aprovação da Incorporação da Farovia pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Farovia; e (v) Autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os demais atos necessários à implementação da Incorporação. **Informações Gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (<http://www.rumolog.com>), tendo sido enviados também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazarem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital). Para participação será exigida a apresentação dos documentos relacionados abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que poderá optar por participar por meio da plataforma eletrônica Companion Web ("Plataforma Digital") pessoalmente ou por meio de procurador, conforme detalhado abaixo. Conforme dispõe o artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/22, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. **Orientações para Participação via Sistema de Participação Remota** - A Plataforma Digital estará disponível para acesso a partir das 11h00 do dia 14 de dezembro de 2022. Por meio da Plataforma Digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferências onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão na Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail ir@rumolog.com ("Solicitação de Acesso"), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 12 de dezembro de 2022 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos abaixo relacionados. Os acionistas que não enviarão a Solicitação de Acesso, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia Geral via Plataforma Digital. Conforme dispõe o artigo 28, § 1º, da Resolução CVM 81/22, a Plataforma Digital assegurará o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Geral que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia Geral; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e/ou sociedades pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição responsável pela encartação das ações da Companhia, no máximo, 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (iii) comprovação, preferencialmente, com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificação digital (ICP-Brasil), ainda, a Companhia aceitará procura assinada de forma eletrônica simples, desde que demonstre identificação inequívoca do signatário, em caso de participação por meio de representante; e/ou (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante a acionista pessoa jurídica, nos termos do item (iii) acima. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, bem como poderá indicar a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (a) procurador que seja acionista ou administrador da Companhia; (b) advogado ou (c) instituição financeira consonte previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão do CVM no âmbito do Processo CVM RJ/2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. A Companhia não exigirá: (i) cópia autenticada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral , administrando-se a apresentação por meio de protocolo digital, entendendo este como o envio e confirmação de recebimento através do e-mail ir@rumolog.com; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados de respectiva tradução nessas mesmas línguas. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia Geral, a Companhia enviará ao acionista as instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia Geral. Na hipótese de o acionista não receber as senhas de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ir@rumolog.com para que seja prestado o suporte necessário. Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia Geral deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota na Assembleia Geral, não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (ii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral, sendo a Assembleia Geral restrita aos acionistas participantes. Além disso, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação das Assembleias com antecedência de 10 (dez) minutos a 20 (vinte) minutos para se ambientar à Plataforma Digital e verificar seu correto funcionamento. Caso o acesso à plataforma não esteja liberado nesse período, solicitamos que o acionista entre imediatamente em contato pelo e-mail ou telefone acima reportando a questão. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. A Companhia ressalta que a Plataforma Digital é incompatível com o sistema operacional IOS, podendo apresentar instabilidade na conexão através de aparelhos que utilizem o referido sistema. A participação por meio da Plataforma Digital será mediante áudio, e os acionistas que optarem por participar dessa forma deverão manter as suas câmeras desligadas durante o curso da Assembleia Geral. A autenticidade das comunicações será verificada mediante a senha de acesso. Eventuais manifestações de voto na Assembleia Geral deverão ser feitas exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme instruções a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da Assembleia Geral, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que serão compartilhados pela mesa durante a Assembleia Geral, sem a possibilidade de manifestação. Em decorrência da Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, a Plataforma Digital registrará a presença dos acionistas, que serão posteriormente lavradas no "Livro de Presença", e, após serem certificados pelos membros da mesa, será considerada a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 47, §2º, da Resolução CVM 81/22. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital. A ata da Assembleia Geral será lida no final da reunião, exceto se dispensada por todos os acionistas presentes.

Curitiba, 23 de novembro de 2022

Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração

Editais

Sistema - Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0912/2022
ENTIDADE: SESI/SENAI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO (LEGISLATIVAS, CONSTITUTIVAS E EVOLUTIVAS) DAS ENTIDADES DO SESI/SENAI/FEIPE, VALOR MÁXIMO DESTE EDITAL R\$ 2.518.630,00
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 05/12/2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>
CÓDIGO LOCAL DE DISPUTA: www.fiep.org.br/licitacao/html/

Sistema - Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0845/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE SOLDA PARA LABORATÓRIOS SENAI-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2022 às 11h00MIN
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>

Sumula de recebimento de renovação da licença de operação

A **Polimix Concreto LTDA**, CNPJ 29.067.113/0073-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental de Operação válida até 18 de novembro de 2023 para preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situada a AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 821, Cidade Industrial, Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 019/2022 - PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/07968

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares no Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama - PR, sendo 21 (vinte e uma) residências com área de 50,39m² e 15 (quinze) residências com área de 69,60m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09:00 (nove horas) do dia 12 de janeiro de 2023.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.001.865,36 (sete milhões, um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da declaração de editorial.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:00 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.

HERMÉS PIMENTEL DA SILVA **SARA DAMIANA BORGES URBANO**

Prefeito Municipal **Secretaria de Administração**

GLEISON ALVES DE ANDRADE **Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos**

A melhor

relação

custo

benefício

em

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento

sem compromisso

3350.6620

praticidade

Legal

está no

Bem Paraná

praticidade

Legal

está no